



# **A Consolidação de Contas – Experiência de Estágio na Transportes Matos & Filhos, Lda.**

**Proponente: Patrícia Manuela Loureiro Gonçalves**

Relatório de estágio apresentado ao Instituto Politécnico de Viana do Castelo  
para a obtenção do Grau de Mestre em Contabilidade e Finanças

**Orientador: Prof.<sup>a</sup> Doutora Marta Guerreiro**

Viana do Castelo, março de 2022





# **A Consolidação de Contas – Experiência de Estágio na Transportes Matos & Filhos, Lda.**

**Proponente: Patrícia Manuela Loureiro Gonçalves**

**Orientador: Prof.<sup>a</sup> Doutora Marta Guerreiro**

Viana do Castelo, março de 2022



Aos meus pais.  
À Leonor e ao Alexandre.

## AGRADECIMENTOS

---

A realização do presente relatório de estágio não seria possível sem a colaboração de algumas pessoas. Desde já deixo o meu sincero obrigado a todas as pessoas que tornaram tudo isto possível, às pessoas que me acompanharam ao longo do meu percurso académico e que de alguma maneira contribuíram para o meu sucesso escolar.

Um agradecimento especial à minha família, aos meus pais, à minha irmã Leonor e ao Alexandre, por todo o apoio, por todos os conselhos, por todas as palavras amigas, pela força nas horas menos boas e sobretudo, por nunca deixarem de acreditar em mim.

À Professora Doutora Marta Guerreiro, minha orientadora académica, pelo profissionalismo, pelo empenho, pela excelente professora que é, e que tanto me ensinou sobre esta temática.

À Transportes Matos & Filhos, Lda., pela oportunidade enriquecedora que me proporcionou a nível de desenvolvimento profissional, e a todos os colaboradores, por me terem acolhido e por todo o auxílio concedido.

Agradeço ao Doutor Luís Fernandes, meu coorientador na empresa, que me acompanhou durante 6 meses, pela paciência, pela compreensão, pelo compromisso prestado, pelo profissionalismo e sobretudo por todo o conhecimento transmitido.

Para terminar, não podia deixar de agradecer a todos os meus amigos, pela amizade, pelo companheirismo, motivação, e por todo o apoio moral, não só para conclusão do presente relatório, mas ao longo da minha formação académica e pessoal.

Obrigada!

**“A persistência é o caminho do êxito”**

Charles Chaplin

## RESUMO

---

A consolidação de contas consiste em agregar as contas de uma empresa-mãe com as suas empresas participadas, de modo a apresentar a situação financeira, os resultados e outras informações relevantes do grupo como se de uma única entidade se tratasse.

Em Portugal, o Decreto-Lei n.º 238/91, de 2 de julho, veio impor a aplicação da consolidação de contas a determinadas empresas. Inicialmente, a consolidação era vista pelas empresas como uma exigência meramente legal. Porém, com a evolução da contabilidade e com o aumento da necessidade de informação pelos utilizadores internos e externos das organizações, a consolidação é, atualmente, considerada uma ferramenta imprescindível de gestão que permite uma visão completa da situação económico-financeira do grupo, apoiando a tomada de decisão.

Este relatório de estágio visa abordar o tema da consolidação de contas, analisar as práticas específicas de uma empresa no setor dos transportes, mais concretamente, da empresa Transportes Matos & Filhos, Lda., local onde decorreu o estágio; e abordar as atividades realizadas no estágio.

No que concerne às atividades realizadas, estas incluíram as várias tarefas planeadas com vista à obtenção de uma experiência prática abrangente que abarcou as atividades de rotina, as atividades de fecho, as obrigações fiscais, as práticas de controlo interno, entre outras. Relativamente à temática da consolidação de contas, a experiência de estágio revelou um processo pouco complexo devido à reduzida dimensão do grupo de empresas e às poucas atividades intra-grupo, não obstante a sua importância para a tomada de decisão, assim como para o planeamento estratégico do grupo.

**Palavras-chaves:** Consolidação de contas; Métodos de consolidação; Grupos económicos; Estágio.



## ABSTRACT

---

The consolidation of accounts consists of aggregating the accounts of a parent company with its subsidiaries, in order to present the financial situation, results and other relevant information of the group as if it were a single entity.

In Portugal, the Decree-Law No. 238/91, of 2 July, forced the application of the consolidation of accounts to some companies. Initially, consolidation was seen by the companies as a purely legal requirement. However, with the evolution of accounting and the increasing need for information by internal and external users of financial information, consolidation is currently considered an essential management tool that allows a complete view of the group's economic and financial situation, supporting the decision making.

This internship report aims to address the theme of account consolidation, to analyze the specific practices of a company in the transport sector, more specifically, the company Transportes Matos & Filhos, Lda., where the internship took place; and to address the activities carried out in the internship.

Regarding the activities carried out, these included the various tasks planned with the purpose to obtaining practical experience, which encompassed routine activities, closing-end activities, tax obligations, internal control practices, among others. Regarding the consolidation of accounts, the internship experience revealed a complex process relatively simple due to the small size of the group of companies and the limited intra-group activities, despite its importance for decision-making, as well as for the strategic planning of the group.

**Keywords:** Account consolidation; Consolidation methods; Economic groups; Internship.

## SIGLAS

---

**AFT** – Ativo Fixo Tangível

**AI** – Ativo Intangível

**ANTP** - Associação Nacional de Transportes Portugueses

**ANTRAM** - Associação Nacional de Transportes Público Rodoviários de Mercadorias

**CAE** – Classificação das Atividades Económicas

**CCTV** - Contrato Coletivo de Trabalho Vertical

**CMV** – Custo das Mercadorias Vendidas

**CMVM** - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

**CSC** – Código das Sociedades Comerciais

**DF** – Demonstrações Financeiras

**DFC** – Demonstrações Financeiras Consolidadas

**DMR** – Declaração Mensal de Remunerações

**DR** – Demonstração dos Resultados

**EUA** – Estados Unidos da América

**FASB** – *Financial Accounting Standards Board*

**FSE** – Fornecimentos e Serviços Externos

**IAS** – *International Accounting Standards*

**IASB** – *International Accounting Standards Board*

**IES** – Informação Empresarial Simplificada

**IFRS** – *International Financial Reporting Standards*

**IVA** – Imposto Sobre o Valor Acrescentado

**MCI** – Método de Consolidação Integral

**MCP** – Método de Consolidação Proporcional

**MEP** – Método de Equivalência Patrimonial

**MP** – Matéria-Prima

**NCRF** – Norma Contabilística e de Relato Financeiro

**NIF** – Número de Identificação Fiscal

**OCC** – Ordem Dos Contabilistas Certificados

**POC** – Plano Oficial de Contabilidade

**ROC** – Revisor Oficial de Contas´

**SIC** – *Standard Interpretation Committee*

**SNC** – Sistema de Normalização Contabilística

**UE** – União Europeia

## ÍNDICE DE FIGURAS

---

<b>Figura 1</b> – Estrutura da CAM SGPS S.A. ....	5
---------------------------------------------------	---

## ÍNDICE DE TABELAS

---

<b>Tabela 1</b> – Análise SWOT .....	7
<b>Tabela 2</b> – Tipos de Participações Financeiras .....	26
<b>Tabela 3</b> – Métodos de Contabilização .....	27
<b>Tabela 4</b> – Vantagens e Desvantagens do Tratamento Contabilístico do Goodwill nos Testes de Imparidade Anuais Versus Amortização.....	31
<b>Tabela 5</b> – Limites quantitativos para a dispensa de consolidação de contas da empresa-mãe .....	35
<b>Tabela 6</b> – Data de Aquisição das empresas do grupo .....	48
<b>Tabela 7</b> – Participações da CAM SGPS S.A.....	49
<b>Tabela 8</b> – Escolha do método de consolidação .....	50
<b>Tabela 9</b> – Saldo intra-grupo de clientes no exercício de 2020.....	52
<b>Tabela 10</b> – Saldo intra-grupo de fornecedores no exercício de 2020.....	53
<b>Tabela 11</b> – Transações respeitantes às operações Intra-grupo .....	55

# ÍNDICE

---

INTRODUÇÃO .....	1
PARTE I: ESTÁGIO NA TRANSPORTES MATOS & FILHOS, LDA. ....	3
1.1 Apresentação da Transportes Matos & Filhos, Lda.....	4
1.1.1 Evolução Histórica .....	4
1.1.2 Missão, visão e valores.....	5
1.2 O Estágio Curricular .....	6
1.2.1 Objetivos do Estágio.....	6
1.2.2 Descrição das Atividades Desenvolvidas .....	6
1.2.3 Síntese da Experiência de Estágio .....	22
PARTE II: ENQUADRAMENTO DA CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS.....	25
2.1 Conceitos Gerais .....	26
2.1.1 Participações Financeiras .....	26
2.1.2 Métodos de Contabilização das Participações Financeiras nas Contas Individuais.....	27
2.1.2.1 Método de Equivalência Patrimonial .....	28
2.1.2.2 Método do Custo.....	28
2.1.2.3 Método do Justo Valor .....	29
2.1.3 Goodwill e Goodwill negativo .....	30
2.2 A Consolidação de Contas.....	32
2.2.1 Conceito .....	32
2.2.2 Vantagens e Limitações .....	33
2.2.3 Empresas Obrigadas a Elaborar Contas Consolidadas .....	34
2.2.3.1 Obrigatoriedade de Elaboração de Contas Consolidadas .....	34
2.2.3.2 Dispensa de Elaborar Contas Consolidadas .....	34
2.2.3.3 Exclusões de Consolidação .....	36
2.2.4 Percentagem de Participação <i>versus</i> Percentagem de Controlo.....	37

2.2.5 Métodos de Consolidação.....	38
2.2.5.1 Método de Consolidação Integral.....	38
2.2.5.2 Método de Consolidação Proporcional.....	39
2.2.5.3 Método de Equivalência Patrimonial.....	39
2.2.6 Operações Prévias de Consolidação .....	40
2.2.7 Operações de Consolidação .....	41
2.2.7.1 Acumulação das Contas.....	41
2.2.7.2 Eliminação das Participações Financeiras .....	41
2.2.7.3 Reconhecimento dos Interesses que Não Controlam .....	41
2.2.7.4 Reconhecimento da Diferença de Consolidação .....	42
2.2.7.5 Eliminação dos Saldos das Contas Intra-Grupo .....	43
2.2.7.6 Anulação das Operações Intra-Grupo.....	43
2.2.8 Impostos Diferidos .....	43
2.2.9 A problemática da <i>International Accounting Standard 27</i> .....	44
<b>PARTE III: ENQUADRAMENTO DO TEMA NA TRANSPORTES MATOS &amp; FILHOS, LDA.....</b>	<b>47</b>
3.1 Consolidação de Contas na Transportes Matos & Filhos, Lda.....	48
3.1.1 Perímetro de Consolidação .....	48
3.1.2 Método de Consolidação a Aplicar .....	50
3.1.3 Operações de Pré-Consolidação .....	50
3.1.4 Procedimentos para obtenção do Balanço Consolidado .....	51
3.1.5 Procedimentos para obtenção da Demonstração dos Resultados Consolidada .....	53
<b>CONCLUSÕES.....</b>	<b>56</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>58</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>61</b>

# INTRODUÇÃO

---

O presente relatório foi elaborado no âmbito do estágio curricular realizado na empresa Transportes Matos & Filhos, Lda., empresa subsidiária da CAM SGPS, S.A., com o objetivo de conclusão do Mestrado em Contabilidade e Finanças no Instituto Politécnico de Viana do Castelo, cumprindo, desta forma, os requisitos necessários de concorrência à Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC). O estágio decorreu no departamento financeiro da empresa, entre o dia 2 de dezembro de 2020 e 2 de junho de 2021, tendo a duração de aproximadamente de 1056 horas.

A CAM SGPS, S.A. é uma empresa-mãe detentora de cinco subsidiárias, dedicando-se única e exclusivamente à gestão das suas participações. A sede do grupo localiza-se em Macieira de Rates, concelho de Barcelos, empregando atualmente cerca de 150 funcionários.

Durante o estágio foram acompanhadas e desenvolvidas atividades no âmbito da contabilidade financeira e algumas no âmbito da gestão. O tema escolhido para a realização deste relatório foi a consolidação de contas, uma vez que é um tema já introduzido na empresa e de grande importância para o grupo.

A importância das demonstrações financeiras consolidadas (DFC) decorre da necessidade de uma imagem mais abrangente da situação real de um grupo, uma imagem que não pode ser fornecida pelos valores das demonstrações individuais das empresas detidas, permitindo que a situação financeira e os resultados do grupo sejam expressos de forma global. Assim, a tomada de decisão dos diversos utilizadores da informação financeira é facilitada.

O presente relatório de estágio encontra-se dividido em três partes. Na primeira parte é apresentada a Transportes Matos e Filhos, Lda., com uma breve evolução histórica, assim como a sua missão, visão e valores. Esta parte é finalizada com a descrição das tarefas realizadas no estágio de acordo com o artigo 9.º do Regulamento de Inscrição Estágio e Exame Profissionais (RIEP) e uma breve análise crítica ao estágio.

Na segunda parte são apresentados, numa fase inicial, alguns conceitos essenciais para compreender a consolidação de contas. De seguida, é aprofundado o tema com base no Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), onde são identificadas as vantagens e limitações da consolidação de contas, as empresas que se encontram obrigadas a elaborar contas consolidadas, percentagem

de participação e percentagem de controlo, métodos de consolidação, perímetro de consolidação, operações prévias de consolidação e operações de consolidação.

Na terceira parte é analisada a consolidação de contas referente ao ano de 2020 na CAM SGPS, S.A., apresentando-se as etapas de consolidação na mesma.

Por fim, são apresentadas as principais conclusões do relatório de estágio.



---

**PARTE I: ESTÁGIO NA TRANSPORTES MATOS &  
FILHOS, LDA.**

---

## **1.1 Apresentação da Transportes Matos & Filhos, Lda.**

A Transportes Matos & Filhos, Lda. é uma sociedade por quotas que faz parte do setor de transporte rodoviários de mercadorias, com cerca de 100 colaboradores. Está localizada na Rua Senhora de Fátima nº404 em S. Pedro de Rates - Póvoa de Varzim, com o CAE 49410 e Capital Social de 475.000€.

### **1.1.1 Evolução Histórica**

A Transportes Matos & Filhos, Lda. encontra-se inserida num grupo económico constituído por mais 5 empresas, controlado pela CAM SGPS S.A. A empresa-mãe dedica-se única e exclusivamente à gestão de participações sociais não financeiras, com o CAE 64202.

A CAM SGPS S.A. é uma sociedade anónima que faz parte do setor dos transportes terrestres de mercadorias, alimentos compostos para animais e imobiliário. Relativamente ao setor dos transportes encontra-se inserida a Transportes Matos & Filhos, Lda., no setor dos alimentos compostos a Matosmix Alimentos Compostos Para Animais, Lda. e, por último, o setor imobiliário conta com três empresas, designadamente a CAM All Imobiliária Unipessoal, Lda., Pedestal Vanguarda Imobiliária Unipessoal, Lda. e Ribalta Decimal Unipessoal, Lda.

A história deste grupo começou na Matosmix Alimentos Compostos Para Animais, Lda., empresa que se dedica à produção de alimentos compostos e completos para animais, com o CAE 10912. O Sr. Manuel Rodrigues Matos, fundador da Matosmix, inicialmente denominada por Manuel Rodrigues Matos, desde muito novo dedicou-se ao comércio de produtos agrícolas e de alimentos para a produção animal. Iniciou a sua atividade em 1974, com um pequeno estabelecimento que depressa se tornou uma referência na zona. Em 1998 criou a sociedade Matosmix, com os seus filhos Adélio Matos e Carlos Matos.

A Transportes Matos & Filhos, Lda. foi fundada na década de 60, comprada posteriormente, em 1989, pelo Sr. Manuel Rodrigues Matos. Inicialmente a Transportes Matos & Filhos, Lda. surgiu para auxiliar a Matosmix nos transportes de compostos para animais, uma vez que os custos destes eram muito elevados. Mais tarde, também pela vontade e necessidade de expansão do negócio, começaram a ser efetuados transportes externos ao grupo. Desde então, o número de serviços prestados tem evoluído de forma exponencial,

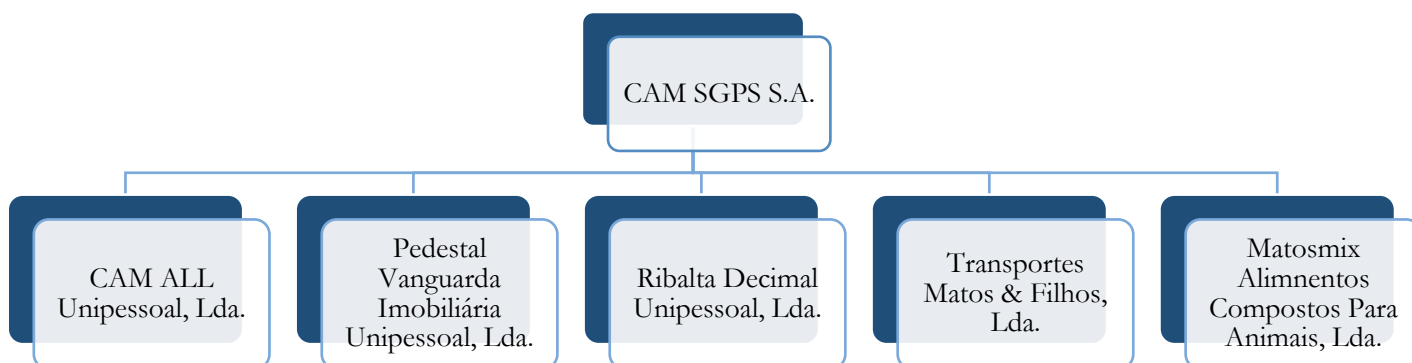
distinguindo-se pela qualidade dos seus serviços, pela solidariedade e pela enorme vontade de crescer.

A empresa tem vindo, ao longo dos anos, a melhorar e a aumentar a sua frota de camiões, assim como as suas instalações, de forma a permitir a satisfação dos seus clientes, colaboradores e demais que interagem com esta empresa.

A Transportes Matos & Filhos, Lda. presta serviços de transporte basculante, transporte nacional/internacional, transporte de viaturas, transporte de contentores, armazém e logística e transportes especiais, sendo os transportes especiais relativos ao transporte de materiais indivisíveis, apresentando-se esta oferta de serviços no *site* da empresa.

De seguida, na Figura 1 apresenta-se a constituição do grupo atualmente:

**Figura 1** – Estrutura da CAM SGPS S.A.



**Fonte I:** Elaboração própria

### 1.1.2 Missão, visão e valores

A missão da Transportes Matos & Filhos, Lda. assenta na sua distinção através de estratégias de modernização e expansão. A formação contínua, dedicação e profissionalismo da sua equipa técnica e administrativa são essenciais para a satisfação total dos seus clientes. A visão baseia-se no reconhecimento como uma empresa que aposta fortemente na qualidade e na imagem de marca. A empresa privilegia relações de parceria sólidas com os clientes e, nesse sentido, desenvolve serviços à medida das necessidades, apresentando soluções de alta performance, inovadoras e de sucesso, tal como nos é mostrado no seu *site*.

O sucesso da Transportes Matos baseia-se no recrutamento de colaboradores competentes e talentosos, capazes de garantir a continuidade e o crescimento sustentável da empresa. É ainda de referir o fator potenciador do sucesso da empresa, as parcerias

estabelecidas com os seus fornecedores, ao nível da inovação e da tecnologia, assim como ao nível técnico. Os seus valores baseiam-se na satisfação do cliente, na motivação dos seus parceiros e colaboradores, na inovação tecnológica, na liderança em serviços de qualidade e imagem e na criação de valor.

## **1.2 O Estágio Curricular**

O estágio curricular decorreu no departamento financeiro da Transportes Matos & Filhos, Lda. entre 2 de dezembro de 2020 e 2 de junho de 2021, sendo realizadas as tarefas impostas pelo artigo 9º do RIEP.

### **1.2.1 Objetivos do Estágio**

O principal objetivo do estágio curricular foi o cumprimento dos requisitos obrigatórios para concorrência à OCC, proporcionando-me uma experiência profissional que mostrasse a ligação entre a teoria e a prática.

No decorrer do estágio adquiri conhecimentos sobre a forma como se organiza os documentos, classifica, regista e arquiva, assim como as respetivas práticas utilizadas de controlo interno. Foram-me transmitidos conhecimentos, como o apuramento de contribuições, entrega do mapa mensal à segurança social, entrega da declaração mensal de rendimentos (DMR), execução do encerramento de contas, execução do relatório e contas, execução do relatório e contas consolidado e preparação do *dossier* fiscal.

De seguida, e com maior pormenor, encontram-se abordadas as atividades desenvolvidas no decorrer do estágio.

### **1.2.2 Descrição das Atividades Desenvolvidas**

A fase inicial do estágio dedicou-se à integração no departamento de contabilidade, onde foram adquiridos métodos de organização utilizados pela empresa. Neste departamento são entregues diariamente documentos contabilísticos de todas as empresas do grupo, que são colocadas nas devidas prateleiras de cada empresa, consoante a sua classificação. Após rececionados, os documentos são carimbados com a data em que foram recebidos, ficando o original na contabilidade e o duplicado na gestão, sendo, de seguida, lançados através do *software* Primavera ou do *software* PHC (uma vez que são utilizados *softwares* diferentes

consoante seja a empresa Transportes Matos e Filhos, Lda. ou a Matosmix Alimentos Compostos para Animais, Lda.).

De seguida, serão apresentadas as tarefas realizadas com maior pormenor. De notar que dada a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, assegurando a execução do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativa à proteção de dados, alguns dados não podem ser divulgados, constando em anexo elementos que sofreram edições de modo a não constar dados pessoais da empresa, clientes e fornecedores.

### 1.2.2.1 Análise SWOT

A análise SWOT foi uma das tarefas iniciais que realizei, servindo como método de integração e compreensão da empresa e do seu negócio.

O objetivo da análise SWOT consiste em identificar as oportunidades e ameaças do ambiente externo à empresa cruzando essa análise com a identificação de pontos fortes e pontos fracos do ambiente interno à empresa.

Assim, segue-se na Tabela 1 a análise SWOT da Transportes Matos e Filhos, Lda.:

**Tabela 1 – Análise SWOT**

<b>Forças</b>	<b>Fraquezas</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Boas instalações de trabalho;</li><li>• Equipamentos novos;</li><li>• Vasta oferta de serviços;</li><li>• Formações regulares;</li><li>• Competência nos serviços realizados;</li><li>• Equipa com vastos anos de experiência na área;</li><li>• Boa imagem no mercado;</li><li>• Boa localização.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Site muito vago;</li><li>• Pouca divulgação.</li></ul>
<b>Oportunidades</b>	<b>Ameaças</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Exploração do mercado externo;</li><li>• Novas tecnologias.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pandemia atual;</li><li>• Novas estratégias de empresas concorrentes;</li><li>• Volatilidade do preço dos combustíveis.</li></ul>

**Fonte II:** Elaboração própria

Na ótica interna da empresa, relativamente às forças, a Transportes Matos e Filhos, Lda. apresenta boas instalações de trabalho, uma vez que foi efetuada toda a construção das novas instalações da mesma em 2011, no sentido de alcançar uma localização estratégica.

Uma consequência das novas instalações foi o alargamento da oferta de serviços, o que levou a empresa a atingir um mercado mais amplo e a tornar-se mais competitiva. Existe anualmente um valor avultado despendido para a compra de camiões de forma que os que a empresa possui não se tornem obsoletos, haja uma diminuição de combustível consumido e continuem a satisfazer as necessidades dos clientes atempadamente. Atualmente, a Transportes Matos e Filhos, Lda. possui cerca de 100 camiões. Outra força consiste nas diferentes formações proporcionadas pela empresa a todas as áreas do grupo, o que leva a que a competência da equipa nos serviços realizados seja crescente. A Transportes Matos e Filhos, Lda. trata-se de uma empresa familiar, criada em 1989 pelo Sr. Manuel Rodrigues Matos que nessa altura já tinha como seu braço direito, os seus filhos, Adélio Matos e Carlos Matos. Desde cedo, os seus filhos foram adquirindo conhecimento na área dos transportes e foi sendo formada uma imagem fiável e de qualidade em torno do nome Matos, que permanece desde então.

Como fraqueza interna, é única e exclusivamente visto o *site* da Transportes Matos e Filhos, Lda. uma vez que este se encontra muito vago, havendo uma divulgação do negócio ineficiente.

Relativamente ao ambiente externo, os aspetos positivos identificados como oportunidade de crescimento da empresa, passam pela possibilidade de alargamento de exportações para o mercado externo, tanto a nível de países como a nível de volume de negócios por país. É identificada também como oportunidade a possibilidade de aquisição de novas tecnologias.

Como ameaças externas à competitividade da empresa, são vistas as novas estratégias que podem surgir de empresas concorrentes, a atual pandemia COVID-19 que se faz sentir em todo o mundo e a oscilação do preço dos combustíveis.

Após análise SWOT, conclui-se que a Transportes Matos e Filhos, Lda. tem diversas possibilidades de triunfar no futuro, sendo titular de um leque de pontos fortes e oportunidades que a destacará no seio das empresas de transportes terrestres de mercadorias.

### **1.2.2.2 Arquivo**

O arquivo é uma das tarefas base a ser realizada pelo contabilista mensalmente, tendo como principal objetivo a organização de documentos. Antes dos documentos serem arquivados, estes devem ser separados por diários, que variam de empresa para empresa. Na

Transportes Matos & Filhos, Lda., os diários mais frequentemente utilizados são: Bancos, Pagamentos, Fornecimentos e Serviços Externos (FSE) mercado nacional, FSE mercado intracomunitário e *Leasing*. Já na Matosmix existem mais diários, uma vez que a Transportes Matos se dedica única e exclusivamente à prestação de serviços, sendo estes, Compras matéria-prima (MP) mercado nacional, Compras MP mercado intracomunitário, FSE mercado nacional, FSE mercado intracomunitário, Pagamentos, Letras e Bancos. Após separadas por diários, as faturas são separadas por fornecedor e por data, por ordem decrescente. Posto isto, após arquivo e aquando do lançamento, é colocado um número interno nos documentos que corresponde ao número interno no programa de contabilidade, como forma de controlo interno. Este número interno é carimbado e efetuado por ordem crescente de data. Os números internos começam sempre com a numeração do mês em questão e efetiva numeração do mês, por exemplo a primeira fatura de qualquer diário do mês de dezembro, terá a numeração de 1200001, a segunda será 1200002 e assim sucessivamente.

### **1.2.2.3 Conciliação Bancária**

No sentido de controlo do saldo contabilístico e do saldo bancário, no início de cada mês, é efetuada a conciliação bancária relativa ao mês anterior. A conciliação bancária consiste na comparação das entradas e saídas do extrato do banco com as do extrato da conta de cada banco na contabilidade.

Para este efeito, é retirado todos os meses o extrato referente a cada banco em cada uma das empresas através do *Sage for Accountants*, que conjuntamente com o extrato do respetivo banco, resulta em se verificarem todos os valores coincidentes em ambos os extratos. Todos os valores que não coincidem são sublinhados a marcador, para posterior análise dos valores nos mapas de excel. Para as empresas do grupo, são efetuados mapas em excel em cada mês, e nestes mapas são elaboradas tabelas para cheques pendentes, operações debitadas só pelo banco, operações creditadas só pelo banco, operações debitadas só pela empresa e operações creditadas só pela empresa, como forma de apoio à folha de excel da conciliação bancária (como se observa nos Anexos, I, II, III, IV, V, VI).

Por vezes estas situações acontecem, uma vez que podem ser emitidos cheques num mês, mas o fornecedor só o depositar no banco no mês seguinte, ou o oposto, ter sido efetuado um pagamento, mas a nota de pagamento só ser emitida no mês seguinte, ou até

mesmo recebermos um valor e só emitirmos recibo no mês seguinte, entre outras. Este tipo de situações acontece mais quando são transações efetuadas no final do mês.

Em cada folha de excel, tem de constar a data do mês a que conciliação bancária corresponde, o respetivo banco que estamos a conciliar e o número da conta. Todas as operações registadas em cada folha, são datadas, dependendo da data de extrato bancário ou extrato contabilístico, é colocado o valor movimentado e a quem diz respeito a transação.

Após verificados os mapas de excel do mês anterior e preenchido o do mês a que a conciliação bancária diz respeito, sendo que efetivamente o saldo dos extratos tem de ser igual, as folhas são impressas e anexadas no diário de bancos juntamente com o extrato bancário.

O saldo na empresa de cada banco resulta do valor contabilístico que consta no extrato bancário somando as operações debitadas só pela empresa e as operações creditadas só pelo banco e subtraindo as operações creditadas só pela empresa e as operações debitadas só pelo banco.

Durante os 6 meses de estágio tive a oportunidade de realizar todas as conciliações bancárias de forma autónoma.

#### **1.2.2.4 Circularização de saldo de clientes e fornecedores**

Anualmente, a pedido do Revisor Oficial de Contas (ROC), com vista ao procedimento da auditoria às demonstrações financeiras (DF) relativas, neste caso, ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, são elaboradas cartas para clientes e fornecedores selecionados de forma aleatória pelo revisor, com vista à obtenção do extrato da conta corrente dos saldos existentes aquela data (como de observa o exemplo do Anexo VII).

Foram elaboradas e enviadas via CTT 141 cartas para clientes e fornecedores da Transportes Matos & Filhos, Lda. e 144 cartas referentes à Matosmix Alimentos Compostos Para Animais, Lda..

#### **1.2.2.5 Conferência de saldos de clientes e fornecedores**

A conferência de saldos de clientes e fornecedores é executada com base no balancete analítico. É efetuada a verificação de saldos, dando mais importância aos saldos contranatura, isto é, o normal é a existência de saldos credores em contas de fornecedores e de saldos



devedores em contas de clientes. Os saldos contranatura ocorrem quando o oposto se verifica. Esta ocorrência pode derivar de notas de crédito recebidas ou emitidas. Quando se confirma a existência destes saldos, são verificados, retirando um extrato da conta do cliente/fornecedor e através do extrato são averiguados os documentos arquivados, no sentido de confirmar se os saldos derivam efetivamente de notas de crédito, ou se efetivamente houve um lapso no seu lançamento contabilístico. No caso de existência de um erro no seu lançamento contabilístico, o lançamento é revisto e corrigido. A conferência de saldos de clientes e fornecedores foi uma das tarefas que realizei no estágio.

### **1.2.2.6 Lançamento de documentos contabilísticos**

A parte contabilística é efetuada, maioritariamente, através do *Sage for Accountants* pela integração das faturas que são anteriormente registadas na gestão no Primavera. Todos os lançamentos contabilísticos, antes do seu lançamento, são organizados, arquivados na capa do seu respetivo diário, por data decrescente e numerados. No *Sage for Accountants*, é selecionada a empresa que queremos efetuar o devido lançamento, selecionada a opção de “novo lançamento” e, posteriormente, selecionado o diário em que queremos efetuar o lançamento, data de lançamento, data do documento, efetuando de seguida o devido movimento contabilístico.

No caso dos FSE mercado nacional, são importadas as faturas através do *e-Fatura Connection*, selecionando o respetivo mês que queremos efetuar o carregamento das mesmas. Após o seu carregamento, o seu lançamento é efetuado através da procura pelo Número de Identificação Fiscal (NIF) do fornecedor, estando em muitos casos já parametrizado o seu lançamento. Quando o fornecedor não está criado, temos de o criar no plano de contas, atribuindo-lhe um número de fornecedor, e no *e-Fatura Connection* parametrizamos o seu lançamento contabilístico. Por vezes, acontece os fornecedores não terem comunicado as faturas, e quando isto se verifica, o lançamento dos FSE é efetuada manualmente, tal como em todos os outros diários.

No decorrer do estágio efetuei, mensalmente, lançamentos contabilísticos em todos os diários.

### **1.2.2.7 Letras**

Segundo Jesus (2007), a letra é um título de crédito pela qual uma determinada pessoa ou empresa ordena a outro, o pagamento de uma dada importância, a si ou a uma terceira

entidade numa determinada data, revela a extrema importância creditícia, em particular no financiamento à tesouraria das empresas no curto prazo. O desconto de letras realiza-se nos bancos comerciais e consiste na realização antecipada do seu valor, possibilitando ao portador realizar o valor da letra antes do vencimento, pagando-se para tal juros e encargos relativos ao período compreendido entre a data da apresentação a desconto e o seu vencimento.

Após a contratação de efeitos, existem três cenários possíveis, isto é, ou existe a devolução da letra por parte do ordenante, que corresponde ao pagamento da letra na totalidade, ou desconto de efeitos que corresponde à amortização da letra, ou o cliente não procede ao pagamento à data de vencimento, resultando na emissão de uma nova letra.

Posto isto, efetuei a classificação e lançamento de letras sacadas, havendo documentos nesta vertente, respeitantes a contratação de efeitos, devolução de efeitos, desconto de efeitos e documentos correspondente à não regularização das letras por parte dos clientes como se observa nos anexos VIII, IX, X e XI.

### **1.2.2.8 Registo informático de documentos bancários no Primavera**

Diariamente são efetuadas transações com diversos bancos. Posteriormente, todas estas transações, como pagamentos, recebimentos, operações de letras, entre outras, são impressas e lançadas no *software* Primavera. Estas transações incidem sobre as contas bancárias da Transportes Matos & Filhos, Lda. e da Matosmix Alimentos Compostos para Animais, Lda..

Para os lançamentos no *software*, inicialmente é selecionada a empresa onde se quer efetuar o lançamento, sendo de seguida selecionada a opção de “documentos de tesouraria”, posto isto é inserido o banco que se quer efetuar o movimento, tal como a data de lançamento e a data do documento. Existem múltiplos comandos, dependendo do movimento, tal como podemos observar no ANEXO XII. Após efetuado o movimento, o documento é numerado com o respetivo número interno fornecido pelo *software* e anexado na capa do respetivo banco, empresa, e por data. No ANEXO XIII verifica-se o lançamento de um documento de tesouraria.

No decorrer do estágio, o lançamento de documentos bancários no Primavera era a minha primeira tarefa a realizar diariamente.

### **1.2.2.9 Reconciliação bancária no módulo de gestão**

Todos os meses é efetuada a reconciliação bancária na gestão com recurso ao *software* Primavera. Esta prática de controlo interno é realizada periodicamente, uma vez que permite detetar possíveis erros de tesouraria. Esta é muito idêntica àquela efetuada na contabilidade. A reconciliação bancária na gestão consiste na seleção da ferramenta de “reconciliação bancária” no *software* Primavera, seleção do banco a operar, e comparando com o extrato bancário do respetivo banco, são verificados e “picados” os valores coincidentes. Quando se verifica a existência de saldos nos extratos que não coincidem ou lançamentos em falta, desloco-me à pessoa responsável pelos pagamentos ou recebimentos e tentamos perceber o que aconteceu. No caso de anomalia, a pessoa responsável corrige o erro. A minha função na reconciliação no Primavera era verificar se não havia erros nos lançamentos de tesouraria e que todos eram lançados.

### **1.2.2.10 Preenchimento da Declaração Modelo 10**

A declaração modelo 10, segundo o código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS), destina-se a declarar os rendimentos sujeitos a imposto, isentos e não sujeitos, que não sejam ou não devam ser declarados na DMR, auferidos por sujeitos passivos de IRS residentes no território nacional, bem como as respetivas retenções na fonte. Esta declaração destina-se ainda a declarar rendimentos sujeitos a retenção na fonte de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), excluindo os que se encontram dispensados, conforme dispõem os artigos 96.º e 97.º do Código IRC.

A declaração deve ser entregue até ao dia 10 de fevereiro do ano seguinte. Em fevereiro de 2021, foi efetuado o preenchimento da mesma, tendo para tal retirado, através do *software Sage for Accountants*, um extrato de conta (da conta 24221 – Retenção de impostos sobre o rendimento, rendimentos profissionais e residentes, uma vez que todas as retenções efetuadas pela empresa em 2020 recaem sobre rendimentos da categoria B). Posto isto, foram verificadas todas as faturas com retenção na fonte e criado um mapa em excel, onde consta a identificação do fornecedor e todos os dados referentes às despesas incorridas com o mesmo no ano de 2020. Posteriormente, com o auxílio do mapa foi efetuado o preenchimento da declaração modelo 10 (ANEXO XIV).

Relativamente ao Modelo 10, efetuei todos os pontos. Não o preenchi, imprimi uma cópia do Modelo 10 e preenchi manualmente com os dados que tinha recolhido para a folha

de excel. Após o seu preenchimento, comparava se a declaração entregue pelo contabilista era igual à que eu tinha preenchido manualmente.

### **1.2.2.11 Pedido de Reembolso de IVA a Estados-Membros**

O pedido de reembolso de IVA a outros estados-membros efetua-se através do Portal das Finanças. O mesmo pode ser efetuado no próprio Portal, ou pode fazer-se um *download* da aplicação. No caso da Transportes Matos & Filhos, Lda. é efetuado na aplicação, denominada de “VATRefund – Aplicação de Recolha de Pedidos de Reembolso”.

Os pedidos de reembolso trimestrais só podem ser efetuados quando o valor de IVA ultrapasse os 400€, caso contrário, pode ser efetuado anualmente, desde que superior a 50€.

Inicialmente é retirado um extrato de conta da 2431 do país a efetuar o pedido, uma vez que é necessário digitalizar todas as faturas. Posto isto, na aplicação, é necessário preencher alguns dados da empresa, do contabilista certificado e selecionar o país e período que estamos a pedir o reembolso. Seguidamente, é necessário inserir os anexos de aquisição que correspondem às faturas, onde são preenchidos dados, como o número, data e fornecedor da fatura, número de identificação fiscal do fornecedor, morada, bem ou serviço adquirido, sendo que para tal é necessário introduzir códigos e no caso de alguns países subcódigos, em cada anexo é também necessário introduzir o valor tributável referente à fatura, bem como o valor do IVA e IVA dedutível. Após introduzidas e gravadas todas as faturas, o número de faturas bem como o valor total de IVA é verificado com o extrato anteriormente tirado para apurar se está tudo em conformidade, sendo seguidamente anexadas as faturas digitalizadas a um documento.

Posto isto, é só necessário validar, onde é introduzido o número de identificação fiscal da empresa e do contabilista certificado, sendo essencial entrar no Portal das Finanças para dar autorização ao pedido de reembolso, uma vez que foi realizado na aplicação.

A Transportes Matos & Filhos, Lda. utiliza este processo para todos os países, onde é efetuado o pedido de reembolso trimestralmente a Espanha, França e Itália, e anualmente a Bélgica, Holanda, Alemanha, Luxemburgo e Dinamarca.

O pedido de reembolso de IVA, na Transportes Matos & Filhos, Lda. é sempre realizado pelo contabilista certificado. Porém, tive a oportunidade de realizar a tarefa de forma independente.

No ANEXO XV observa-se um exemplo de lançamento de uma fatura para pedido de reembolso de IVA a outro estado-membro.

### **1.2.2.12 Processamento de salários**

O processamento de salários é efetuado através do *Sage for Accountants*, na área de gestão de pessoal. Inicialmente, é efetuado um mapa em excel, onde constam todos os funcionários discriminando todas as repartições de salário. Posto isto, e mais por força das horas extra efetuadas pelos trabalhadores, são realizadas, em caso de existência, as devidas alterações por funcionário, no *Sage for Accountants*. Para tal, é necessário introduzir o número de trabalhador, e posterior introdução do código consoante o motivo de acréscimo salarial.

Após efetuadas todas as alterações, são emitidos os recibos. No sentido de averiguar a existência de algum lapso, estes são verificados, comparando-os com o respetivo mapa em excel.

Até ao dia 10 de cada mês, é necessário enviar os mapas para a Segurança Social (SS) e respetiva DMR. Os mesmos são processados automaticamente pelo programa de contabilidade utilizado (*Sage for Accountants*) e são posteriormente entregues à SS e Autoridade Tributária (AT) através das suas respetivas plataformas.

Efetuei o processamento de salários com supervisão do contabilista certificado no último mês de estágio.

### **1.2.2.13 Análise Financeira**

Mensalmente, como forma de controlo, na empresa Matosmix, Lda. é efetuada uma análise financeira constituída por dois mapas, um referente a compras/gastos e vendas/rendimentos e outro relativo a pagamentos e recebimentos.

O primeiro mapa encontra-se dividido entre compras/gastos e vendas/rendimentos, discriminados por rubricas, os totais de vendas/rendimentos são subtraídos pelos totais de compras/gastos, obtendo daqui a diferença entre as mesmas.

O segundo Mapa consiste em passar os extratos bancários para o excel, dividindo as entradas e saídas por clientes, fornecedores, pagamentos ao estado, *leasing*, pagamentos a pessoal e empréstimos. Posto isto, à semelhança do mapa anterior, é calculada a diferença entre os recebimentos e pagamentos do mês em análise.

Normalmente, na empresa onde decorreu o estágio, esta tarefa é realizada pelo contabilista certificado, porém também tive oportunidade de a realizar.

#### **1.2.2.14 Criação da Ficha de Imobilizado no Software Gimo.32**

O Gimo.32 é um *software* de gestão de imobilizado. Aquando da compra de ativos fixos tangíveis (AFT), é necessário criar a respetiva ficha do bem no programa. Para tal, é essencial a conferência do Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro, para atribuição da respetiva percentagem de depreciação. Maioritariamente, na Transportes Matos & Filhos, Lda., a compra de ATF diz respeito a reboques ou tratores para transporte terrestre de mercadorias. Na criação do bem no Gimo.32, é essencial atribuir um número à ficha do bem por ordem crescente de entrada. Após a numeração do bem é necessário atribuir-lhe um nome, data de aquisição, valor de aquisição sem IVA, valor do IVA, número da fatura, número interno que consta na contabilidade, conta contabilística do ativo (que no caso de reboques e tratores é a 4331), código do bem com base no decreto regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro, para atribuição da respetiva percentagem de depreciação do bem e identificação do fornecedor.

Estes documentos são arquivados na capa de AFT, por ordem decrescente de aquisição, onde é colocada uma cópia da fatura (uma vez que a original consta na contabilidade) e, conjuntamente com a fatura, é anexada a ficha do Gimo.32 que é impressa após criação da mesma.

Embora este *software* conste única e exclusivamente no computador do contabilista certificado, foi-me dada a oportunidade de efetuar a criação das fichas de imobilizado no decorrer do estágio.

#### **1.2.2.15 Preenchimento da Declaração Periódica de Imposto sobre o Valor Acrescentado**

Mensalmente, é necessário entregar no Portal das Finanças a Declaração Periódica de IVA, uma vez que a Transportes Matos & Filhos, Lda. tem anualmente um volume de negócios superior a 650 000€, devendo a entrega ser efetuada até ao dia 10 do segundo mês seguinte àquele a que dizem respeito as operações.

Esta declaração é emitida automaticamente pelo *Sage for Accountants*, onde posteriormente é efetuada a sua conferência com base num balancete da conta 243 – Imposto

Sobre o Valor Acrescentado. Após a conferência de saldos, e em caso de conformidade, a declaração é entregue no Portal das Finanças.

No que concerne à declaração periódica de IVA, e como o *Sage for Accountants* a processava automaticamente, eu imprimia o modelo da declaração periódica de IVA e preenchia-a manualmente. Após o seu preenchimento, comparava com a declaração emitida pelo *software*.

### **1.2.2.16 Operações de fecho do ano**

Todas as operações de fecho do ano discriminadas de seguida são realizadas no mês 13, sendo posteriormente arquivadas na pasta de Regularizações. Todas as atividades descritas de seguida foram elaboradas por mim, de forma autónoma, à exceção da estimativa de férias e subsídio de férias a pagar e o cálculo de imposto a pagar, que foram realizadas pelo contabilista certificado, as quais eu acompanhei.

#### **1.2.2.16.1 Conferência de saldos de clientes e fornecedores**

O primeiro passo a ser executado é a verificação dos saldos das contas de clientes e fornecedores de todas as empresas pertencentes ao grupo. Este passo consiste em retirar um balancete das contas correntes de clientes e fornecedores do *Sage* (programa utilizado para a contabilidade) e do Primavera ou *PHC* (consoante a empresa em questão, uma vez que são os programas utilizados pela gestão). Posto isto, para todos os saldos que não coincidam, é retirado um extrato da conta corrente dos mesmos, tanto no *software* de contabilidade como no de gestão, com o objetivo de compreensão e correção da diferença.

#### **1.2.2.16.2 Acréscimos e diferimentos**

O princípio contabilístico da especialização ou regime do acréscimo refere que os gastos e rendimentos devem ser reconhecidos nos períodos em que são incorridos, dando lugar ao registo contabilístico e relato nas DF nos períodos com os quais se relacionem. Mais concretamente, e com base na Estrutura Conceptual, as DF sob este regime exprimem não só recebimentos e pagamentos de caixa passados mas também eventuais pagamentos e recebimentos futuros de caixa. Para tal, são verificadas todas as faturas do exercício de 2020 e início de 2021.

Inicialmente são saldados todos os acréscimos e diferimentos correspondentes ao ano anterior e só depois são lançados os que dizem respeito ao ano corrente. Estes acréscimos e

diferimentos maioritariamente dizem respeito a seguros, a recebimentos de indemnizações de sinistros, faturas de eletricidade e água.

Nos ANEXOS XVI e XVII, podemos observar um lançamento de um diferimento relativo a um seguro e um acréscimo de rendimentos proveniente de um recebimento de um sinistro ocorrido em 2020 e recebido em 2021.

### **1.2.2.16.3 Classificação e lançamento das depreciações de ativos fixos tangíveis**

Para os ATF é utilizado um *software* denominado de GIMO 32. Este *software* gera as depreciações, através de comandos, calculando-as de forma automática, o que facilita de certa forma o trabalho do contabilista, uma vez que após o cálculo, é única e exclusivamente necessário efetuar o seu lançamento no *Sage for Accountants*.

Nesta altura do ano é efetuado também o lançamento de venda de AFT do exercício de 2020, onde é igualmente calculado automaticamente pelo GIMO 32 as mais e menos-valias fiscais e contabilísticas, que posteriormente são lançadas na contabilidade. Na empresa Matosmix não foi verificado nenhuma diferença entre as mais ou menos-valias fiscais das contabilísticas. Porém, na empresa Transportes Matos & Filhos, Lda. foi verificado uma menos-valia fiscal que difere da contabilística, derivado do coeficiente de desvalorização da moeda.

Anualmente, é emitida pela AT uma Portaria (a de 2020 é a Portaria n.º 220/2020, de 21 de setembro). Estas portarias determinam a atualização anual dos coeficientes de desvalorização da moeda para efeitos de correção monetária dos valores de aquisição de determinados bens e direitos, consoante o ano de aquisição do bem. Esta atualização é efetuada no momento da venda do bem no GIMO 32.

No ANEXO XVIII podemos observar um lançamento de venda de AFT no ANEXO XIX o lançamento de depreciações.

### **1.2.2.16.4 Classificação e lançamento de clientes cobrança duvidosa**

Para o fecho de contas são verificados os clientes cobrança duvidosa e os incobráveis, apurando se durante o exercício do ano 2020 foram efetuadas algumas reversões ou reforços de ambas as contas. Como ferramenta de auxílio, foi desenvolvido um mapa em excel para os clientes cobrança duvidosa e incobráveis, onde são calculados os valores que são aceites



fiscalmente daqueles que não são, consoante o tempo em mora que mais tarde ajudará no preenchimento do modelo 30, para o *dossier* fiscal.

#### **1.2.2.16.5 Classificação e lançamento de empréstimos e *leasings* de longo prazo para curto prazo**

No período findo de 2020 foi efetuado o cálculo individual a pagar dos *leasings* e empréstimos no ano de 2021, passando esse valor de não corrente para empréstimos e *leasings* correntes. Embora a contratação dos mesmos seja desenvolvido em excel os respetivos valores a pagar em cada ano, este ano foi necessário refazê-los devido às moratórias.

No ANEXO XX observa-se um lançamento de um *leasing* de longo prazo para curto prazo.

#### **1.2.2.16.6 Elaboração da estimativa de férias e subsídio de férias a pagar 2021**

A estimativa de férias e subsídio de férias a pagar em 2021 são calculadas com base no número de funcionários que a empresa tem a 31 de dezembro de 2020. Esta estimativa ocorre em 2021, uma vez que as férias e subsídio de férias a pagar em 2021 dizem respeito a 2020. A regulamentação que regimenta o setor dos Transportes é o Contrato Coletivo de trabalho Vertical (CCTV), representado pela (Associação Nacional de Transportes Público Rodoviários de Mercadorias (ANTRAM) e pela Associação Nacional de Transportes Portugueses (ANTP).

#### **1.2.2.16.7 Cálculo da estimativa do imposto a pagar**

O cálculo do lucro tributável resulta do resultado contabilístico do exercício, somando os valores a acrescer subtraindo os valores a deduzir, apurando desta forma, o lucro tributável. Os valores a acrescer na Transportes Matos e Filhos, Lda. são referentes a correções relativas a períodos anteriores, multas, coimas e demais encargos, depreciações não aceites como gastos, 50% de mais-valias – reinvestimento e perdas por imparidade de clientes, e o valor a deduzir referente a mais-valias contabilísticas, como se observa no ANEXO XXI.

O artigo 48.º do CIRC, com vista ao incentivo ao reinvestimento, estabelece que a diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias, resultantes da transmissão onerosa de AFI, ativos intangíveis (AI) e ativos biológicos não consumíveis, detidos por um período

não inferior a um ano, é considerado em 50% do seu valor para efeitos de determinação do lucro tributável. A Transportes Matos & Filhos, Lda. usufrui deste benefício.

O n.º 2 do art.º 87.º do CIRC estabelece que sujeitos passivos que exerçam, diretamente e a título principal, uma atividade económica de natureza agrícola, comercial ou industrial, que sejam qualificados como pequena média empresa (PME) a taxa a aplicar aos primeiros 25 000€ é de 17%, e que para o valor a partir desse é de 21%.

No exercício de 2020, a empresa obteve, contrariamente ao normal, um imposto a recuperar, resultante do crédito de imposto que teve origem na aplicação do Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento (CFEI II), resultante dos investimentos realizados pela empresa entre junho de 2020 a dezembro de 2020 nos termos da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho. No exercício de 2020, a empresa usufruiu de um crédito fiscal no montante de 41 522,35€, restando um reporte no montante de 93 554,89€ para os exercícios seguintes, resultando um ativo por impostos diferidos nesse montante. O benefício fiscal é de 20% do montante investido entre junho e dezembro de 2020. A Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, estabelece que só pode ser utilizado o benefício fiscal até 70% da coleta, podendo o restante benefício fiscal ser utilizado nos próximos 5 anos.

O cálculo da tributação autónoma para o ano de 2020, tendo por base o artigo 88.º do CIRC, para o ano de 2020, recaiu sobre as ajudas de custo de deslocações com viatura própria, despesas de representação e uma viatura ligeira de passageiros, incidindo sobre estes as taxas de 5%, 10% e 27,5%, uma vez que se trata de uma viatura cujo custo de aquisição variou entre 27 500€ e 35 000€.

O cálculo da Derrama resulta da multiplicação do lucro tributável com a taxa a aplicar para o município em vigor. As taxas são definidas por cada município, sendo comunicadas pela AT todos os anos.

O cálculo da estimativa de imposto a pagar foi efetuado pelo contabilista certificado, tendo eu acompanhado a sua execução.

No ANEXO XXII, encontra-se sintetizado o cálculo de imposto.

### **1.2.2.17 Elaboração do Relatório e Contas**

Após execução das atividades de fecho, é retirado através do *Sage for Accountants*, o Balanço Individual e Demonstração Individual dos Resultados por Natureza a 31 de

dezembro. Para posterior preenchimento dos mapas de excel que servem como base de apoio ao Relatório e Contas. O Relatório e Contas é constituído por Principais Indicadores Económicos; Principais Rácios Financeiros e Económicos; Balanço Individual; Demonstração Individual dos Resultados por Natureza; Demonstração Individual das Alterações nos Capitais Próprios; Demonstração Individual dos Fluxos de Caixa.

O Anexo ao relatório e contas é composto por algumas rubricas, que compõe o balanço e a demonstração dos resultados, como: AFT; Ativos Financeiros; Clientes; Estado e outros Entes Públicos; Mapa de Estimativa de Impostos; Outras Contas a Receber e a Pagar; Diferimentos; Fluxos de Caixa; Capital Próprio; Financiamentos Obtidos; Fornecedores; Réditos; Subsídios à Exploração; FSE; Gastos com Pessoal; Outros Rendimentos; Outros Gastos; Resultados Financeiros.

Todas as rubricas que compõe o balanço e demonstração dos resultados (DR), a demonstração de alterações de capital próprio, demonstração de fluxos de caixa, e indicadores económicos e rácios económicos e financeiros, são elaborados em excel, onde consta igualmente os valores de 2019, para servir de base comparativa entre os resultados de 2019 e os de 2020. Sendo necessário para a elaboração do mesmo retirar balancetes das contas, no Sage, para posterior preenchimento.

O último passo a ser executado no excel após o cálculo, é a confirmação dos saldos das rubricas em anexo comparando com os saldos que constam no balanço e DR. Posto isto, é elaborado o relatório e contas com os mapas obtidos. Todo o processo foi realizado por mim, havendo a conferência final por parte do contabilista certificado dos valores no excel e do relatório e contas na parte descritiva.

### **1.2.2.18 *Dossier Fiscal***

O *dossier* Fiscal é um *dossier* organizado pelo contabilista certificado onde constam todos os documentos da administração da empresa referentes ao ano fiscal, por forma a demonstrar o cumprimento das obrigações fiscais e contabilísticas ao longo do exercício.

Os documentos a incluir no *dossier* Fiscal encontram-se regulados pela Portaria n.º 51/2018, de 16 de fevereiro, que embora discrimine todos os documentos a incluir, no caso da Transportes Matos & Filhos, Lda., nem todos se aplicam.

Os documentos incluídos no *dossier* Fiscal da Transportes Matos & Filhos, referentes ao exercício de 2020, foram os seguintes:

- Ata da reunião de aprovação de contas;
- Relatório e contas assinado;
- Certificação Legal de Contas;
- Parecer do conselho fiscal;
- Mapa de provisões, perdas por imparidade em créditos (Modelo 30);
- Mapa das mais – valias e menos – valias (Modelo 31);
- Mapa das retenções na fonte (Modelo 10);
- Mapa de depreciações e amortizações (Modelo 32):
- Mapa de apuramento do Lucro Tributável;
- Balancete razão mês 13 e 15;
- Documentos justificativos do benefício fiscal (CFEI II).

O mapa de provisões, perdas por imparidade em crédito (Modelo 30), foi elaborado em excel. O Modelo 31 e 32 foi processado pelo *software* GIMO 32, tendo sido o Mapa de Modelo 10 obtido através do Portal das Finanças. Os documentos justificativos do benefício fiscal (CFEI II) são referentes a um mapa em excel do seu cálculo conjuntamente com anexos das devidas faturas que lhe deram origem

De notar que à data da conclusão do estágio ficaram em falta no *dossier* Fiscal a Informação Empresarial Simplificada (IES) e o Modelo 22, referentes ao exercício de 2020, uma vez que o mesmo terminou antes da execução dos mesmos.

O *dossier* fiscal foi uma das últimas tarefas que realizei.

### **1.2.3 Síntese da Experiência de Estágio**

A elaboração do estágio na Transportes Matos & Filhos, Lda. foi sem dúvida uma oportunidade de crescimento, uma vez que me permitiu aprofundar conhecimentos, possibilitando um primeiro contacto com o mundo profissional.

Com a elaboração do estágio, foi possível relacionar conhecimentos entre a prática e a teoria, proporcionando-me ainda a aquisição de novos conhecimentos, como o facto de ter

trabalhado com três programas diferentes, dois deles ligados à parte de gestão, no caso do Primavera e do *PHC*, e o *Sage for Accountants* para a parte contabilística.

Tive o privilégio de participar em diversas tarefas, efetuando-as na maioria, de forma autónoma.

A primeira fase foi focada na integração na empresa uma vez que é importante perceber as suas rotinas e procedimentos. Nesta fase inicial, comecei por organizar e arquivar documentos contabilísticos, como FSE, dividindo-os entre mercado nacional e mercado intracomunitário, notas de pagamento, *leasings*, recibos, letras, compras de MP, dividindo o mercado nacional do mercado intracomunitário. De seguida, comecei a trabalhar no *sage*, efetuando alguns lançamentos mais básicos, como por exemplo os pagamentos. Sendo conforme o tempo passasse transmitidos mais conhecimentos e sendo atribuídas cada vez mais tarefas com maior grau de responsabilidade.

Tive a oportunidade de participar em quase todas as operações de fecho do ano, como conferência de saldos de clientes e fornecedores, classificação e lançamento de acréscimos e diferimentos, classificação e lançamento de depreciações de AFT, classificação e lançamento de clientes cobrança duvidosa, classificação e lançamento de *leasings* de longo prazo para curto prazo. No entanto, apenas tive a possibilidade de acompanhar o cálculo da estimativa de férias e subsídio de férias a pagar em 2021 e o cálculo da estimativa de imposto a pagar, sendo estas tarefas realizadas pelo contabilista certificado.

Os relatórios e contas são elaborados com base em mapas de excel, tendo tido a possibilidade de os elaborar, sendo posteriormente verificados pelo contabilista certificado.

Foi-me proporcionada a oportunidade de elaborar a consolidação de contas do grupo, de forma independente, depositando total confiança em mim, embora, como é evidente, houvesse após a sua execução a conferência de saldos por parte do contabilista certificado.

Com o decorrer do tempo foram-me sendo atribuídas tarefas, com maior grau de importância, que me serão fulcrais para a minha inserção no meio profissional.

A realização do estágio na Transportes Matos & Filhos, Lda. proporcionou-me uma primeira experiência com mundo profissional, elucidando-me daquilo que é a profissão de contabilista quotidianamente, havendo consecutivamente um desenvolvimento de aptidões não só a nível profissional, mas também pessoal, que futuramente me serão fulcrais.

Para concluir, vejo o estágio como uma oportunidade imprescindível para quem se está a introduzir no ambiente profissional, obtendo após a sua conclusão, total certeza da profissão que quero desempenhar no futuro.

---

**PARTE II: ENQUADRAMENTO DA CONSOLIDAÇÃO DE  
CONTAS**

---

## 2.1 Conceitos Gerais

### 2.1.1 Participações Financeiras

As participações financeiras enquadram-se na classe 4 – Investimentos, mais concretamente na conta 41- Investimentos Financeiros. O tratamento contabilístico dos investimentos financeiros encontra-se na NCRF 13 – Interesses em Empreendimentos Conjuntos e Investimentos em Associadas, NCRF 14 – Concentração de Atividade Empresariais, NCRF 15 – Investimentos em Subsidiárias e Consolidação e na NCRF 27 – Instrumentos Financeiros.

Segundo o SNC, existem diversos tipos de participações financeiras. Desta forma, de seguida, de uma forma sucinta, serão abordados os tipos de participações e o tratamento contabilístico associado a cada uma delas.

Existem vários tipos de participações financeiras, nomeadamente investimentos em subsidiárias, investimentos em associadas, investimentos em empreendimentos conjuntos, e outros investimentos, sendo classificados com base na percentagem de participação detida pela empresa-mãe, como se observa na Tabela 2.

**Tabela 2 – Tipos de Participações Financeiras**

<b>Tipos de Participação</b>	<b>Percentagem de Participação</b>
<b>Outros Investimentos</b>	<b>&lt; 20%</b>
<b>Investimentos em Associadas</b>	<b>≥ 20% e ≤ 50%</b>
<b>Investimentos em Subsidiárias</b>	<b>&gt; 50%</b>
<b>Empreendimento Conjunto</b>	<b>—</b>

**Fonte III:** Elaboração Própria

Os tipos de participações financeiras à luz da NCRF 13, §4, são definidos como:

- Associada – É uma entidade sobre a qual o investidor tem influência significativa e que não seja nem uma subsidiária nem um empreendimento conjunto.
- Subsidiária – Entidade que é controlada por uma outra entidade (empresa-mãe).
- Empreendimento Conjunto – É uma atividade económica empreendida por dois ou mais parceiros, sujeita a controlo conjunto destes mediante um acordo contratual.

Segundo Lopes (2011), as participações financeiras entre empresas podem assumir características temporárias ou de médio/longo prazo. As participações financeiras temporárias



ou de curto prazo são detidas por um período inferior a 1 ano e de investimento prontamente razoável, visando a aplicação de excedentes de tesouraria e rentabilização dos capitais investidos. Enquanto as participações de médio/longo prazo ou estratégicas, são detidas por um período superior a 1 ano, pois destinam-se a controlar outras empresas ou a exercer uma influência significativa.

### 2.1.2 Métodos de Contabilização das Participações Financeiras nas Contas Individuais

O reconhecimento e mensuração do método de contabilização a adotar irá depender das características de cada investimento. Desta forma, torna-se necessário uma correta identificação do tipo de participação financeira para que a escolha do método seja correta. O tipo de participação financeira está diretamente relacionado com o tipo de controle associado, e com o método de mensuração a adotar, quer nas contas individuais, quer nas contas consolidadas.

O método de contabilização das participações financeiras nas contas individuais pode ser distinto do das contas consolidadas, como se observa na Tabela 3.

**Tabela 3 – Métodos de Contabilização**

Controle	Tipo de Participação	Norma Aplicável	Mensuração	
			Contas Individuais	Contas Consolidadas
Controle exclusivo	Subsidiária	NCRF 15	Método de equivalência patrimonial	Método de consolidação integral
Controle conjunto	Empreendimento conjunto	NCRF 13	Método de equivalência patrimonial ou Método de consolidação proporcional	Método de consolidação proporcional
Influência significativa	Associada	NCRF 13	Método de equivalência patrimonial	Método de equivalência patrimonial
Sem influência significativa	Outras empresas	NCRF 27	Método do custo ou Justo valor	Método do custo ou Justo valor

**Fonte IV:** Elaboração própria, adaptado do SNC

Após a determinação do controle e posterior identificação do tipo de participação torna-se necessária a determinação do método de mensuração.

Nesta primeira parte, serão abordados de uma forma breve, e com base no SNC, apenas os métodos de contabilização nas contas individuais, nomeadamente o Método de Equivalência Patrimonial (MEP), Método do Justo Valor e o Método do Custo.

### **2.1.2.1 Método de Equivalência Patrimonial**

No MEP, segundo a NCRF 13, §4, o investimento inicial é contabilizado pelo preço de aquisição, porém posteriormente esse custo deverá ser ajustado pela parte que lhe corresponde em todos os aumentos e diminuições de capital próprio da participada.

Existem situações, segundo a NCRF 15 §8 e NCRF 13 §44 em que o MEP deve ser suspenso, mais concretamente, quando se verificarem restrições severas e duradouras que prejudiquem significativamente a capacidade de transferência de fundos para a detentora, haja perda de influência significativa sobre a associada ou se a parte do investidor nas perdas de uma associada exceder a quantia escriturada do investimento.

Um estudo realizado por So et al. (2018) procurou perceber se as DF têm maior relevância com a aplicação do MEP ou do método de consolidação proporcional (MCP). Para tal foram utilizadas empresas cotadas em Hong Kong, comparando os valores entre 2005 e 2008 de ambos os métodos. Os autores chegaram à conclusão de que através do MEP as empresas obtêm retornos mais altos e criam maior valor.

### **2.1.2.2 Método do Custo**

Segundo a NCRF 27, §11, o método do custo é o método de aplicação às partes de capital às quais não sejam aplicáveis o MEP e o método do justo valor, como é o caso daquelas que não são negociadas publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável.

O método do custo, tal como o MEP, contabiliza o investimento inicial ao preço de aquisição. No entanto, a quota-parte dos resultados apenas é contabilizada quando é recebida e o valor do investimento não tem qualquer alteração.

Segundo a NCRF 27, §5, as partes de capital mensuradas pelo método do custo devem inicialmente ser reconhecidas pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação que

sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição, correspondente ao seu custo de aquisição. Posteriormente, o saldo do ativo financeiro será ajustado pelas perdas por imparidade que venham a verificar-se. Segundo a NCRF 27, §30, a reversão de perdas por imparidade em partes de capital mensuradas pelo método do custo é proibida.

### **2.1.2.3 Método do Justo Valor**

O método do justo valor é definido pela NCRF 27, §5, como a quantia pela qual um ativo pode ser trocado ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso, numa transação em que não exista relacionamento entre elas.

Uma entidade deve mensurar ao justo valor por contrapartida de resultados, as partes de capital noutras entidades e as adquiridas como ativo detido para negociação, para as quais o justo valor possa ser determinado com fiabilidade.

Segundo a NCRF 27, o justo valor é determinado tendo em consideração:

- Um valor de mercado, relativamente aos instrumentos financeiros para os quais possa ser facilmente identificado um mercado fiável; ou
- Quando o valor de mercado não poder ser fiavelmente determinado:
  - a) O valor de mercado dos componentes dos instrumentos financeiros ou de um investimento semelhante; ou
  - b) Um valor resultante de modelos e técnicas de avaliação, geralmente aceites para os instrumentos financeiros para os quais não possa ser facilmente identificado um mercado fiável, devendo esses modelos ou técnicas de avaliação assegurar uma proximidade razoável ao seu valor de mercado.

Segundo a NCRF 27, §10, o método do justo valor, uma parte de capital deve ser mensurada no reconhecimento inicial pelo seu justo valor, sem incluir os custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição. Subsequentemente, segundo a NCRF 27, §13, a cada data de relato, a parte de capital deve ser apresentada em balanço pelo seu justo valor, sendo as alterações no mesmo reconhecidas na demonstração dos resultados. Segundo a NCRF 27, §24, neste método não há reconhecimento de perdas por imparidade.

### 2.1.3 Goodwill e Goodwill negativo

Em Portugal, com a entrada em vigor do SNC, o tratamento contabilístico do goodwill (GW), tem sofrido algumas alterações. Numa primeira fase em que vigorou o Decreto-lei 158/2009, de 13 de julho, o GW estava sujeito a testes de imparidade periódicos. Porém, com a entrada em vigor do Decreto-lei n.º 98/2015, de 2 de junho, começou a ser novamente amortizado.

Segundo a NCRF 14, §43 e 48, o GW ou GW negativo correspondem à parte da diferença de aquisição que não é imputável a qualquer elemento patrimonial, vulgarmente designado de “remanescente”. Segundo a NCRF 14, §9, o GW corresponde à parte da diferença de aquisição que não é imputável a qualquer ativo e passivo identificável.

À data de aquisição, à luz da NCRF 14, §43, alíneas a) e b), a empresa adquirente deve reconhecer o GW adquirido numa concentração de atividades empresariais como um ativo e inicialmente mensurar o GW pelo seu custo, este que resulta do excesso do custo da concentração das atividades empresariais acima do interesse da adquirente no justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis. O GW, segundo a NCRF 14 § 9 e a *International Financial Reporting Standard* (IFRS) 3, corresponde a benefícios económicos futuros resultantes de ativos que não são capazes de ser individualmente identificados e separadamente reconhecidos. O GW negativo encontra-se explicado no SNC, mais concretamente na NCRF 14, abordado nos §48 ao §50, denominado de “compra a preço baixo”. O GW negativo é definido pela NCRF 14, §48, como uma concentração de atividades empresariais em que o custo da concentração de atividades empresariais é inferior ao interesse da adquirente no justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis.

No que respeita à sua contabilização, segundo a NCRF 14, §45, o GW adquirido numa concentração de atividades empresariais deve ser mensurado pelo custo excluindo amortizações acumuladas e perdas por imparidade, após o reconhecimento inicial. À luz da NCRF 14, §46, o GW deve ser amortizado no período da sua vida útil, ou em 10 anos, caso a sua vida útil não possa ser estimada com fiabilidade.

Elliot e Elliott (2009) resumem o tratamento contabilístico que o GW teve ao longo dos anos no âmbito de normas nacionais e internacionais, nomeadamente:

- Permanência do goodwill inalterado – sem efetuar testes de imparidade e amortizações;

- Desreconhecimento do GW por contrapartida de capital no ano de aquisição;
- Desreconhecimento do GW por contrapartida de resultados no ano de aquisição;
- Amortização do GW ao longo da sua vida útil esperada;
- Teste de imparidade anual.

Atualmente, as duas últimas formas de contabilização são as que se encontram em vigor, quer com base nas normas nacionais quer nas do IASB.

Segundo Quintas (2016), cada opção contabilística tem vantagens e desvantagens. Desta forma, serão apresentadas de seguida na Tabela 4 as vantagens e desvantagens do tratamento do GW, relativamente aos testes por imparidade e amortizações ao longo da sua vida útil.

**Tabela 4** – Vantagens e desvantagens do tratamento contabilístico do GW - testes de imparidade anuais versus amortização

Vantagens	Desvantagens
<b>Teste de imparidade anual</b>	
Custo incorrido apenas quando há um decréscimo nos benefícios económicos futuros daquele negócio.	Subjetividade na execução do <i>business plan</i> . As estimativas dos benefícios futuros efetuadas pela gestão são normalmente bastante otimistas.
Impacto positivo nos resultados das empresas.	Apenas quando um negócio entra em dificuldades é que é imputado um custo.
Revela a realidade económica.	Resultado líquido com maior volatilidade. Custo e complexidade dos testes de imparidade.
<b>Amortização ao longo da vida útil</b>	
Reconhecimento linear em resultados.	Subjetividade no cálculo da estimativa da vida útil pelo qual deve ser amortizado.
Resultados líquidos do ano mais previsível e linear.	Aumento de resultado no ano seguinte ao que a amortização termina.
Comparabilidade.	Analistas ignoram a linha de imparidade de GW.
Facilmente auditado.	Fora de nova tendência do justo valor.

**Fonte V:** Quintas (2016)

## 2.2 A Consolidação de Contas

### 2.2.1 Conceito

A consolidação de contas, segundo Alves e Carmo( 2019), emerge da necessidade do conhecimento da realidade económica e financeira de um grupo de empresas, que tem como principal objetivo elaborar DF de um grupo de entidades como se de uma única entidade se tratasse.

Segundo Davis e Largay (2006), a consolidação é o processo de combinar os dados financeiros de duas ou mais entidades para produzir DF que relatam os negócios financeiros de uma única entidade económica. Assim, a consolidação de contas pode ser assumida como se de uma agregação de contas individuais se tratasse, após homogeneização, de entidades pertencentes a um grupo de sociedade (Macedo, 2012). Segundo Carvalho (2011), a consolidação permite divulgar de uma forma mais evidente e relevante o potencial económico-financeiro do grupo.

A definição de grupo encontra-se na NCRF 15, §4, como sendo constituído por uma empresa-mãe (entidade que detém uma ou mais subsidiárias) e todas as suas subsidiárias. O conceito de grupo económico, segundo Gonçalves (1991), é definido como o conjunto de empresas que, ainda que juridicamente independentes entre si, estão interligadas, seja por relações contratuais, seja pelo capital, e cuja propriedade pertence a indivíduos ou instituições, que exercem o controlo efetivo sobre este conjunto de empresas.

A produção e apresentação de DFC de grupos económicos têm elevada relevância, dada a importância da sua informação para os *stakeholders* e mercados onde estas entidades operam e se financiam.

Segundo o Decreto-lei 98/2015, de 2 de junho, as DFC compreendem:

- Um balanço;
- Uma demonstração dos resultados;
- Uma demonstração das alterações no capital próprio;
- Uma demonstração dos fluxos de caixa; e
- Um anexo em que se divulguem as bases de preparação e políticas contabilísticas adotadas e outras divulgações.

Através da consolidação de contas é dada a conhecer a imagem verdadeira e apropriada da situação económica do grupo como um todo, devendo estar única e exclusivamente refletidas as transações com o exterior. Segundo Elliot e Elliott (2009), na consolidação de contas, os ativos líquidos das empresas de um grupo são, portanto, combinados e quaisquer lucros e saldos entre as empresas eliminados. Tal permite exprimir a situação e os resultados de uma empresa denominada “empresa-mãe”, dadas as ligações financeiras e económicas com outras empresas (Guni & Munteanu, 2013; Stoica & Stefan, 2018).

### **2.2.2 Vantagens e Limitações**

A consolidação de contas evidencia algumas vantagens e limitações a ela associada salientando-se, segundo Lopes (2017), as seguintes vantagens:

- Permite uma visão completa da situação económico-financeira do grupo. Os títulos de participação registados nas contas de investimentos financeiros, mesmo mensurados pelo MEP, não evidenciam os valores individuais que compõem as DF das empresas de que se detém a participação de capital. A consolidação permite alcançar DF que refletem os valores que compõem as DF individuais das empresas do grupo, considerando a interdependência entre as empresas, como operações de compras, vendas, financiamentos, entre outros, que constam nas contas individuais e são devidamente ajustadas nas contas consolidadas.
- É um instrumento de gestão. Através das contas consolidadas poder-se-á efetuar uma melhor aplicação de recursos financeiros do grupo, visto que permite medir os seus resultados e compará-los com outras formas de cooperação.
- Contribui para a normalização contabilística através da uniformização de critérios e processos.

Segundo Ribeiro (2010), como limitações são notadas as que se seguem:

- Dificuldade de comparação no espaço. Cada grupo apresenta especificidades próprias da sua constituição, nomeadamente dimensão, estrutura, diversidade de atividades, entre outros, dificultando desta forma a comparação entre grupos.

- Dificuldade de comparação no tempo. As alterações na composição do grupo de ano para ano causam entraves à comparabilidade, porém estas podem ser mitigadas pelas informações complementares no Anexo.
- As características individuais das entidades que compõem um grupo são diluídas no seu conjunto, não se distinguindo, nomeadamente as entidades lucrativas das não lucrativas. No entanto, esta limitação pode ser mitigada pelas informações complementares prestadas no anexo e no relatório consolidado de gestão, onde podem ser inseridas as contribuições reais de cada entidade para os resultados consolidados apresentados.

### **2.2.3 Empresas Obrigadas a Elaborar Contas Consolidadas**

O Decreto-Lei n. °158/2009, de 13 de julho, alterado pelo Decreto-lei n. °98/2015, de 2 de junho, que aprovou o SNC, estabelece os requisitos no que respeita à obrigatoriedade de certas empresas prepararem e apresentarem DFC, bem como as regras para aquelas que se encontram dispensadas ou excluídas.

#### **2.2.3.1 Obrigatoriedade de Elaboração de Contas Consolidadas**

No que respeita à obrigatoriedade de apresentação de DFC, o artigo 6.º do Decreto-Lei n. °158/2009 estabelece que qualquer empresa-mãe sujeita ao direito nacional é obrigada a elaborar DFC de grupo constituído por ela própria e por todas as subsidiárias, independentemente do local onde esteja situada a sede estatutária das subsidiárias.

O artigo 6.º do Decreto-Lei n. °158/2009 obriga ainda as entidades do setor não lucrativo a elaborar DFC, com as necessárias adaptações. Sendo necessário para estes efeitos, uma análise casuística da existência de controlo entre entidades, em função de circunstâncias concretas, tomando por referência a condição de poder e a condição de resultado.

Segundo Lopes e Trabucho (2010), a elaboração de DFC é obrigatória desde que exista controlo ou desde que as duas entidades, empresa-mãe e subsidiária, sejam geridas como se constituíssem uma única entidade.

#### **2.2.3.2 Dispensa de Elaborar Contas Consolidadas**

Segundo Lopes e Trabucho (2010), a dispensa de elaborar contas consolidadas aplica-se às empresas-mãe que, embora controlem um grupo de sociedades, não preenchem todos



os requisitos para se enquadrarem no regime de obrigatoriedade de preparação e divulgação de DFC. Acrescenta-se ainda que, ainda que económica e juridicamente se possa identificar um grupo constituído por empresa-mãe e suas subsidiárias, contabilisticamente a empresa-mãe pode estar dispensada de apresentar as DFC.

O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, relativamente à dispensa de elaborar contas consolidadas, estabelece que uma empresa-mãe de um pequeno grupo fica dispensada de elaborar as DFC.

A empresa-mãe do setor não lucrativo fica dispensada de elaborar as DFC quando, na data do seu balanço, o conjunto das entidades a consolidar, com base nas suas últimas DF individuais aprovadas, não ultrapasse dois dos três limites da Tabela 5.

O artigo 9.º B do Decreto-Lei n.º 158/2009 considera pequenas entidades aquelas que à data do balanço, não ultrapassem dois dos três limites da seguinte tabela.

**Tabela 5** – Limites quantitativos para a dispensa de consolidação de contas da empresa-mãe

<b>Indicadores</b>	<b>Limites</b>
<b>Total do balanço</b>	6 000 000 €
<b>Volume de negócios líquido</b>	12 000 000 €
<b>Número médio de empregados durante o período</b>	50

**Fonte VI:** Adaptado artigo 9.º B do Decreto-Lei n.º 158/2009

É ainda dispensada da obrigação de elaborar DFC qualquer empresa-mãe que seja também uma subsidiária, incluindo uma entidade de interesse público, salvo os emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação num mercado regulamentado, quando a sua própria empresa-mãe esteja subordinada à legislação de um Estado membro da UE e:

- *“Seja titular de todas as partes de capital da entidade dispensada, não sendo tidas em consideração as partes de capital desta entidade detidas por membro dos seus órgãos de administração, de direção, de gerência ou de fiscalização, por força de uma obrigação legal ou de cláusulas do contrato de sociedade; ou*
- *Detenha 90 %, ou mais, das partes de capital da entidade dispensada da obrigação e os restantes titulares do capital desta entidade não tenham solicitado a elaboração de DFC pelo menos seis meses antes do fim do período.*

*Porém, esta dispensa implica que se verifiquem cumulativamente três condições:*

- *A entidade dispensada, bem como todas as suas subsidiárias, serem consolidadas nas DF de um conjunto mais vasto de entidades cuja empresa mãe esteja sujeita à legislação de um Estado membro da UE;*
- *As DFC bem como o relatório consolidado de gestão do conjunto mais vasto de entidades serem elaborados pela empresa-mãe deste conjunto e sujeitos a revisão legal segundo a legislação do Estado membro a que ela esteja sujeita;*
- *As DFC referidas e o relatório consolidado de gestão, bem como o documento de revisão legal dessas contas, serem objeto de publicidade por parte da empresa dispensada, em língua portuguesa.”*

As dispensas referidas anteriormente não se aplicam caso uma das entidades a consolidar seja uma sociedade cujos valores mobiliários tenham sido admitidos ou estejam em processo de vir a ser admitidos à negociação num mercado regulamentado de qualquer Estado membro da UE ou uma entidade de interesse público.

É ainda dispensada de elaborar DFC:

- *“A empresa-mãe, incluindo uma entidade de interesse público, que apenas possua subsidiárias que não sejam materialmente relevantes para que as DF reflitam verdadeira e apropriadamente a posição financeira, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa do conjunto das entidades compreendidas na consolidação, tanto individualmente quanto no seu conjunto;*
- *A empresa-mãe, incluindo uma entidade de interesse público, em que todas as suas subsidiárias possam ser excluídas da consolidação.”*

### **2.2.3.3 Exclusões de Consolidação**

Lopes e Trabucho (2010), alertam para o facto da exclusão não se aplicar à empresa-mãe, mas às suas subsidiárias, identificando aquelas que embora participadas económica e juridicamente pela empresa-mãe, contabilisticamente possam não ser incluídas no perímetro de consolidação, por não haver controlo efetivo (de facto).

O artigo 8.º do Decreto-lei n.º 158/2009, no que diz respeito às exclusões de consolidação, estabelece que uma entidade pode ser excluída da consolidação quando não seja materialmente relevante para a realização do objetivo de as DF darem uma imagem

verdadeira e apropriada da posição financeira do conjunto das entidades compreendidas na consolidação.

No entanto, caso o disposto anteriormente se verifique, mas sejam duas ou mais entidades, e sejam no seu conjunto materialmente relevantes para o mesmo objetivo devem ser incluídas na consolidação.

Uma entidade pode também ser excluída da consolidação sempre que se verifique o seguinte:

- *“Restrições severas e duradouras prejudiquem substancialmente o exercício pela empresa mãe dos seus direitos sobre o património ou a gestão dessa entidade;*
- *As partes de capital desta entidade tenham sido adquiridas exclusivamente tendo em vista a sua cessão posterior, e enquanto se mantenham classificadas como detidas para venda.*
- *Se trate de um caso em que as informações necessárias para elaborar as DFC não podem ser obtidas sem custos desproporcionados ou sem demora injustificada. Sendo que a entidade excluída da consolidação deve estar em condições de comprovar os factos aí previstos, bem como a realização de diligências para a obtenção das informações aí referidas.”*

Segundo o artigo 8.º do Decreto-lei n.º 158/2009, uma subsidiária não é excluída da consolidação pelo facto de as suas atividades empresariais serem distintas das atividades das outras entidades do grupo. No entanto quando as DFC são preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade adotadas pela UE, não se aplica.

#### **2.2.4 Percentagem de Participação *versus* Percentagem de Controlo**

Segundo Lopes (2017), os conceitos de percentagem de participação e percentagem de controlo estão diretamente relacionados com os conceitos de controlo jurídico e de controlo económico, estando intimamente relacionada a percentagem de participação com o controlo jurídico e a percentagem de controlo com o controlo económico. Assim, o controlo jurídico associa-se à detenção de capital e direitos de voto noutras entidades, já o controlo económico é o que podemos chamar de controlo de facto.

Segundo Alves e Carmo (2019), a percentagem de participação corresponde à fração de capital ou quota-parte do capital detido, direta ou indiretamente, na dependente, isto é,

em caso de extinção ou liquidação da participada, o valor de partilha que caberia ao participante.

O controlo é definido pelo SNC, como sendo o poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma entidade ou atividade económica de forma a obter benefícios da mesma. (NCRF 15, § 4)

A percentagem de controlo é traduzida no poder de decisão da empresa-mãe sobre a filha. Isto é, o controlo exclusivo como o próprio nome o indica, dá à empresa-mãe o poder de tomar todas as decisões. O controlo conjunto, é dividido por um reduzido número de sociedade participantes, estando repartido entre elas igual poder de decisão. No que diz respeito à influência significativa, está presente quando a sociedade participante pode exercer algum poder sobre a gestão e a política financeira da participada, não sendo dominante.

Segundo Guni e Munteanu (2013), a percentagem de controlo expressa o vínculo de dependência, direta ou indireta, que existe entre a empresa-mãe e a sua filha.

Segundo Guni (2012), a consolidação de contas começa pelo estabelecimento do perímetro de consolidação, através do qual o grupo se identifica e se localiza no território económico nacional e/ou internacional, que se estabelece a partir de cálculos sobre a percentagem de controlo da empresa-mãe sobre as entidades que vão ser consolidadas.

## **2.2.5 Métodos de Consolidação**

Com base no SNC existem três métodos de consolidação distintos, o método de consolidação integral (MCI), o MCP e o MEP. Todavia, existem alguns autores tais como Alves e Carmo (2019) e Lopes (2017), que não consideram o MEP como um método de consolidação de contas, uma vez que é utilizado somente para ajustar o valor do investimento ao valor da percentagem de capitais próprios na entidade mãe. Porém, também implica que sejam consideradas as operações intra-grupo no ajustamento do resultado a imputar. Nessa medida, pode ser considerado um método de consolidação.

### **2.2.5.1 Método de Consolidação Integral**

A NCRF 15 § 12 estabelece que, ao preparar DFC, uma entidade combina as DF da empresa-mãe e das suas subsidiárias linha a linha adicionando itens idênticos de ativos, passivos, capital próprio, rendimentos e gastos.

O MCI passa por um conjunto de passos estabelecidos na NCRF 15 § 12 a), b) e c) nomeadamente:

- Eliminação da quantia escriturada do investimento da empresa-mãe em cada subsidiária e a parte da empresa-mãe no capital próprio de cada subsidiária;
- Identificação dos interesses que não controlam nos resultados das subsidiárias consolidadas para o período de relato; e
- Os interesses que não controlam nos ativos líquidos das subsidiárias consolidadas são identificados separadamente dos interesses de propriedade da empresa-mãe.

### **2.2.5.2 Método de Consolidação Proporcional**

Segundo Alves & Carmo (2019), o MCP aplica-se quando existe controlo conjunto, ou seja, em partes de capital em entidades conjuntamente controladas.

Este método, segundo Lopes (2017), consiste em eliminar o valor líquido contabilístico dos títulos das participações e adicionar proporcionalmente o valor das rubricas das DF.

O MCP é definido pela NCRF 13 § 4, como sendo um método de contabilização em que a parte de um empreendedor em cada um dos ativos, passivos, rendimentos e gastos de uma entidade conjuntamente controlada é combinada linha a linha com itens semelhantes das DF do empreendedor ou relatada como linhas de itens separadas nas DF do empreendedor.

### **2.2.5.3 Método de Equivalência Patrimonial**

A NCRF 13 § 63 esclarece ainda que pelo MEP, o investimento numa entidade é inicialmente reconhecido pelo custo e a quantia escriturada é aumentada ou diminuída para reconhecer a parte do investidor nos resultados da investida depois da data da aquisição.

É de realçar que neste método igualmente como no MCP, não se reconhecerão interesses sem controlo, uma vez que não existe qualquer integração dos elementos das DF.

A parte do investidor nos resultados da investida é reconhecida nos resultados do investidor. As distribuições recebidas de uma investida reduzem a quantia escriturada do investimento. Podem também ser necessários ajustamentos na quantia escriturada, para alterações no interesse proporcional do investidor na investida, resultantes de alterações no capital próprio da investida que não tenham sido reconhecidas nos resultados. Tais alterações

incluem as resultantes da revalorização de AFT e das diferenças de transposição de moeda estrangeira, entre outras operações. A parte do investidor nessas alterações é reconhecida diretamente no seu capital próprio.

### **2.2.6 Operações Prévias de Consolidação**

Com vista à satisfação do princípio da imagem verdadeira e apropriada no momento da consolidação, é obrigatório atingir a homogeneidade das contas anuais das empresas consolidadas, o que significa harmonizar os métodos de avaliação e apresentação, antes de se iniciar as contas de consolidação.

As operações de pré-consolidação a realizar são:

- Uniformização dos princípios contabilísticos e critérios de valorimetria. As empresas compreendidas no perímetro de consolidação devem seguir os mesmos princípios e procedimentos contabilísticos aplicados pela empresa-mãe às suas DF (Lopes, 2017). Segundo a NCRF 15 § 18, as DFC devem ser preparadas usando políticas contabilísticas uniformes para transações e outros acontecimentos idênticos em circunstâncias semelhantes. O §19 da NCRF 15 estabelece ainda que se um elemento do grupo usar políticas contabilísticas que não sejam adotadas nas DFC para as transações e acontecimentos idênticos em circunstâncias semelhantes, serão feitos ajustamentos apropriados às suas DF ao preparar as DF.

- Conciliação das contas-correntes entre as empresas do grupo. Segundo Lopes (2017), a eliminação das operações entre as empresas do grupo dos débitos e créditos recíprocos é uma das operações prévia da consolidação, sendo necessário efetuar a conciliação de contas-correntes entre as empresas compreendidas na consolidação por forma a evidenciar apenas operações realizadas com terceiros.

- Transposição cambial. A consolidação de contas visa que todas as entidades abrangidas no perímetro de consolidação devem apresentar as suas DF individuais na mesma moeda que a empresa-mãe, designando-se esta moeda de apresentação. A moeda de apresentação, segundo a NCRF 23 § 7, é definida como sendo a moeda na qual as DF são apresentadas. A transposição cambial acontece sempre que no perímetro de consolidação uma entidade apresente as suas DF em moeda diferente à da empresa-mãe. A transposição é o processo de expressar na moeda de apresentação as DF individuais e consolidadas expressas numa outra moeda. Por outras palavras, as entidades que relatam em moeda

diferente, designada de moeda estrangeira, serão alvo de transposição cambial para que a moeda de apresentação das DFC corresponda à moeda funcional da empresa-mãe.

## **2.2.7 Operações de Consolidação**

Após o cumprimento das operações de pré-consolidação, são efetuadas de seguida os seguintes procedimentos tendo por base o método de consolidação utilizado pela empresa-mãe e a NCRF 15.

### **2.2.7.1 Acumulação das Contas**

Com vista a que as DFC apresentem informação financeira do grupo como se de uma única entidade se tratasse, segundo a NCRF 15 § 12, na preparação das DFC são somados linha a linha, todos os elementos das DF da empresa-mãe e das subsidiárias.

No que respeita à soma de saldos, esta soma difere com base no método de consolidação. No MCI, adicionar-se-ão, a 100%, os ativos, passivos, capital próprio, rendimentos e gastos da empresa-mãe e das suas participadas. No MCP, tal como o próprio nome indica, às DF da empresa-mãe, somar-se-á a quota-parte detida nos ativos, passivos, capital próprio, rendimentos e gastos das entidades sobre as quais exerce controlo conjunto. Relativamente ao MEP, não se efetua qualquer integração.

### **2.2.7.2 Eliminação das Participações Financeiras**

Segundo a NCRF 15 § 12 a), é eliminada a quantia escriturada do investimento da empresa-mãe em cada subsidiária e a parte da empresa-mãe no capital próprio de cada subsidiária, com base nos valores contabilísticos à data em que as empresas são incluídas pela primeira vez na consolidação.

A eliminação das participações financeiras é uma operação que se deverá realizar nos MCI e MCP. Não é necessária a eliminação das participações financeiras no MEP uma vez que neste método não se efetua qualquer integração dos ativos, passivos, capital próprio, rendimentos e gastos das entidades.

### **2.2.7.3 Reconhecimento dos Interesses que Não Controlam**

Os interesses que não controlam, segundo a NCRF 15 § 4, são definidos como a parte dos resultados e dos ativos líquidos de uma subsidiária atribuível a interesses de capital

próprio que não sejam detidos, direta ou indiretamente através de subsidiárias pela empresa-mãe.

Segundo a NCRF 15 § 12 c) os ativos líquidos consistem na quantia desses interesses que não controlam à data da concentração original e na parte minoritária das alterações no capital próprio desde a data da concentração.

Segundo a NCRF 15 § 21 aos interesses que não controlam devem ser apresentados no balanço consolidado dentro do capital próprio, separadamente do capital próprio dos proprietários da empresa-mãe.

Relativamente aos resultados, segundo a NCRF 15 § 22, são atribuídos aos detentores de capital da empresa-mãe e aos interesses que não controlam. Por outras palavras, a conta Resultado Líquido do Exercício divide-se em duas partes, uma relativa ao resultado consolidado líquido do exercício e a outra relativa aos resultados a atribuir aos interesses que não controlam.

O cálculo dos interesses que não controlam pode ser efetuado de duas formas diferentes. Segundo a IFRS 3 § B44 do Apêndice B, os interesses que não controlam podem ser calculados pelo justo valor ou pela parte proporcional dos interesses que não controlam dos ativos líquidos identificáveis da adquirida.

#### **2.2.7.4 Reconhecimento da Diferença de Consolidação**

Frequentemente o valor de aquisição das participações financeiras difere da sua percentagem nos capitais próprios da investida. Estando, segundo a NCRF 14 §10, obrigadas à aplicação do método da compra.

A diferença de aquisição total pode se composta por duas vertentes, pela diferença de avaliação e pela diferença de consolidação. A diferença de avaliação resulta da diferença existente entre o valor escriturado dos ativos e passivos da filial e o seu justo valor à data da sua entrada na consolidação. A diferença de consolidação ou GW corresponde ao remanescente que ainda existia após a imputação das diferenças de avaliação, podendo estas ser positivas ou negativas.

Segundo Macedo (2012), as diferenças de avaliação derivam de situações de reavaliação de elementos patrimoniais da investida, que até à data de aquisição da participação, não foram reconhecidas no seu capital.



### **2.2.7.5 Eliminação dos Saldos das Contas Intra-Grupo**

A eliminação de saldos das contas intra-grupo encontra-se sujeita a determinadas regras, onde numa primeira fase as contas da empresa-mãe e das suas filiais são somadas linha a linha consoante o método adotado, seja este integral ou proporcional.

### **2.2.7.6 Anulação das Operações Intra-Grupo**

Uma vez que somente operações com externos ao perímetro de consolidação são geradoras de lucro para o grupo, é necessário proceder-se à eliminação das operações internas e o seu lucro para obtenção de um resultado consolidado verdadeiro. Sendo assim necessário, com base na NCRF 15 §15 expurgar:

- Resultados não realizados em Inventários;
- Vendas de ativos não correntes intra-grupo;
- Dividendos intra-grupo;
- Transações de investimentos financeiros;
- Correções das perdas por imparidade.

### **2.2.8 Impostos Diferidos**

O objetivo dos impostos diferidos é expurgar da contabilidade os efeitos fiscais da fiscalidade quando estes são transitórios, isto é, fazer com que situações temporárias não influenciem o resultado contabilístico por regras fiscais.

Os impostos diferidos podem gerar ativos por imposto diferido (conta 2741) ou passivos por imposto diferido (conta 2742).

A NCRF 25, §5, define ativo por imposto diferido como as quantias de impostos sobre o rendimento recuperáveis em períodos futuros respeitantes a diferenças temporárias dedutíveis, reporte de prejuízos fiscais não utilizados e reporte de créditos tributáveis não utilizados. A NCRF 25, §5, define também passivo por imposto diferido como as quantias de impostos sobre o rendimento pagáveis em períodos futuros com respeito a diferenças temporárias tributáveis.

Segundo as normas internacionais e nacionais de contabilidade, os impostos diferidos surgem na consolidação sempre que as correções tenham implicações ao nível do resultado líquido. Por consequência do processo de consolidação, são originados ajustamentos às DF

individuais, obrigando em simultâneo ao reconhecimento do seu efeito fiscal. Dos ajustamentos de consolidação derivam diferenças temporárias provocadas pela diferença proveniente entre o novo valor contabilístico dos elementos patrimoniais e a sua base fiscal.

### **2.2.9 A problemática da *International Accounting Standard 27***

A crise financeira global de 2007, segundo Ben-Shahar et al. (2016), revelou uma deficiência nos requisitos nas *International Accounting Standard (IAS) 27* e na *Standard Interpretation Committee (SIC) 12 – Consolidation -Special Purpose Entities* e, conforme observado no IASB (2011, p. 2), revelou “a falta de transparência sobre os riscos aos quais os investidores foram expostos a partir de seu envolvimento com veículos fora do balanço”.

Inicialmente, o controlo era definido pela IAS 27 - Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas, como o poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma entidade de forma a obter benefícios das suas atividades. Pela IAS 27, o controlo era evidente quando havia mais de metade dos direitos de voto; mais de metade dos direitos de voto em virtude de um acordo com outros investidores; poder de gerir as políticas financeiras e operacionais da entidade segundo um estatuto ou acordo; poder de nomear ou destituir a maioria dos membros do conselho de administração ou poder obter a maioria dos votos em reunião do conselho de administração.

Segundo Ben-Shahar et al. (2016), a definição de controlo segundo a IAS 27, foi criticada por duas razões. A primeira crítica relaciona-se com o termo “poder de gerir”, que permitiu que as empresas argumentassem que era necessária mais de 50% da propriedade para ter o controlo. A segunda crítica recaí sobre a exigência das empresas de “obter benefícios das atividades” das investidas, possibilitando que as empresas argumentassem que as entidades deficitárias não proporcionavam benefícios ao investidor. Tal permitia omitir essas entidades dos relatórios financeiros, uma vez que a definição de controlo dava o parecer de que o controlo estava indiscutivelmente condicionado à maioria dos direitos de voto e a um retorno positivo do investimento. Embora a aplicação da IAS 27 tenha sido vista como uma melhoria dos requisitos anteriormente aplicados, segundo Bugeja et al. (2019), a norma fornecia às empresas a liberdade de excluir oportunisticamente determinadas empresas da consolidação.

A 1 de janeiro de 2014, entrou em vigor na UE a IFRS 10 - Demonstração financeiras consolidadas, emitida pelo IASB. O IASB emitiu um conjunto de novas normas relativas à consolidação por forma a substituir a IAS 27. Com a entrada da IFRS 10, o investidor controla uma investida se, e somente se, o investidor tiver poder sobre a investida, ou seja, o investidor tem direitos existentes que lhe dão a capacidade de gerir as atividades que afetam significativamente os retornos da investida; exposição, ou direito, a retornos variáveis do seu envolvimento com a investida e a capacidade de usar o seu poder sobre a investida para afetar o valor dos retornos do investidor.

A IFRS 10 veio estabelecer uma nova noção de controlo, evidenciando que uma entidade pode ter controlo sobre uma investida sem ter uma percentagem de controlo superior a 50% e destacando que os retornos do investidor podem ser positivos e negativos, tendo como objetivo reduzir a capacidade das empresas argumentarem que entidades sem controlo maioritário ou deficitárias não se qualifiquem na consolidação. Assim, a nova definição de controlo limita a capacidade das empresas omitirem perdas e entidades não maioritariamente controladas dos relatórios consolidados (Bugeja et al., 2019). Al-amin e Khalifa (2013), verificaram a existência de conflito entre a norma IAS 27 e o folheto explicativo SIC-12, sendo a IFRS 10 emitida para eliminar a discrepância existente entre ambos assim como aumentar a transparência das DF.

Porém, segundo Ben-Shahar et al. (2016) e Reiland (2011), existem preocupações relativas ao uso contínuo de uma definição de controlo baseada na IFRS 10. Os autores referem que a mesma fornece complexidade desnecessária e permite mais subjetividade na aplicação de investimento não maioritariamente controlados.

Um estudo realizado por Bugeja et al. (2019), com uma amostra das maiores empresas australianas, revela que a adoção da IFRS 10 resultou numa diminuição de relato de empresas subsidiárias. Os autores explicam que existem duas possíveis hipóteses para esclarecer o resultado. A primeira hipótese refere que a definição de controlo atualizada resultou na aplicação de uma consolidação mais apropriada e as empresas deixaram de consolidar subsidiárias que não se enquadravam na nova definição. A segunda hipótese alude que as empresas reorganizaram as suas atividades de negócios após a adoção da IFRS 10 e fundiram, venderam ou descontinuaram investimentos específicos. O estudo refere que a IFRS 10

diminuiu a utilidade das DF, uma vez que foi notada uma diminuição na relevância do valor do património líquido para as empresas que relatam menos subsidiárias após a IFRS 10.

Um estudo de Gluzová (2015) procurou analisar que impacto teve a adoção do novo conceito de controlo introduzido pela IFRS 10, utilizando empresas cotadas nas bolsas de valores de Praga e Varsóvia. O autor refere que os resultados da análise sugerem efeitos limitados e imateriais da sua adoção. Estas conclusões foram confirmadas por Lopes e Lopes (2019), que realizaram um estudo exploratório utilizando como foco a França, Alemanha e Reino Unido, chegando aos mesmos resultados que Gluzová (2015), ou seja, a adoção do IFRS 10 assumiram impactos menores e não significativos. Tanto Gluzová (2015) como Lopes e Lopes (2019), referem ainda que a maioria das entidades adotou o IFRS 10 somente após a sua obrigatoriedade na UE.

---

**PARTE III: ENQUADRAMENTO DO TEMA NA  
TRANSPORTES MATOS & FILHOS, LDA.**

---

### 3.1 Consolidação de Contas na Transportes Matos & Filhos, Lda.

A Transportes Matos & Filhos, Lda. foi criada em 1989, com o Capital Social de 475.000 €. A Transportes Matos & Filhos, Lda. faz parte de um grupo económico cuja empresa-mãe é denominada de CAM SGPS, S.A.. A empresa-mãe abarca participações em três áreas de negócios diferentes, no setor dos transportes, no setor dos alimentos compostos para animais e no setor imobiliário. Na Tabela 6 estão apresentadas as datas de aquisição de cada empresa do grupo.

**Tabela 6** – Data de Aquisição das empresas do grupo

	Data de aquisição
<b>Transportes Matos &amp; Filhos, Lda.</b>	04/06/2016
<b>Matosmix Alimentos Compostos Para Animais, Lda.</b>	15/04/2016
<b>CAM ALL Imobiliária, Lda.</b>	27/01/2016
<b>Pedestal Vanguarda Imobiliária Unip., Lda.</b>	04/05/2016
<b>Ribalta Decimal Unip., Lda.</b>	04/05/2016

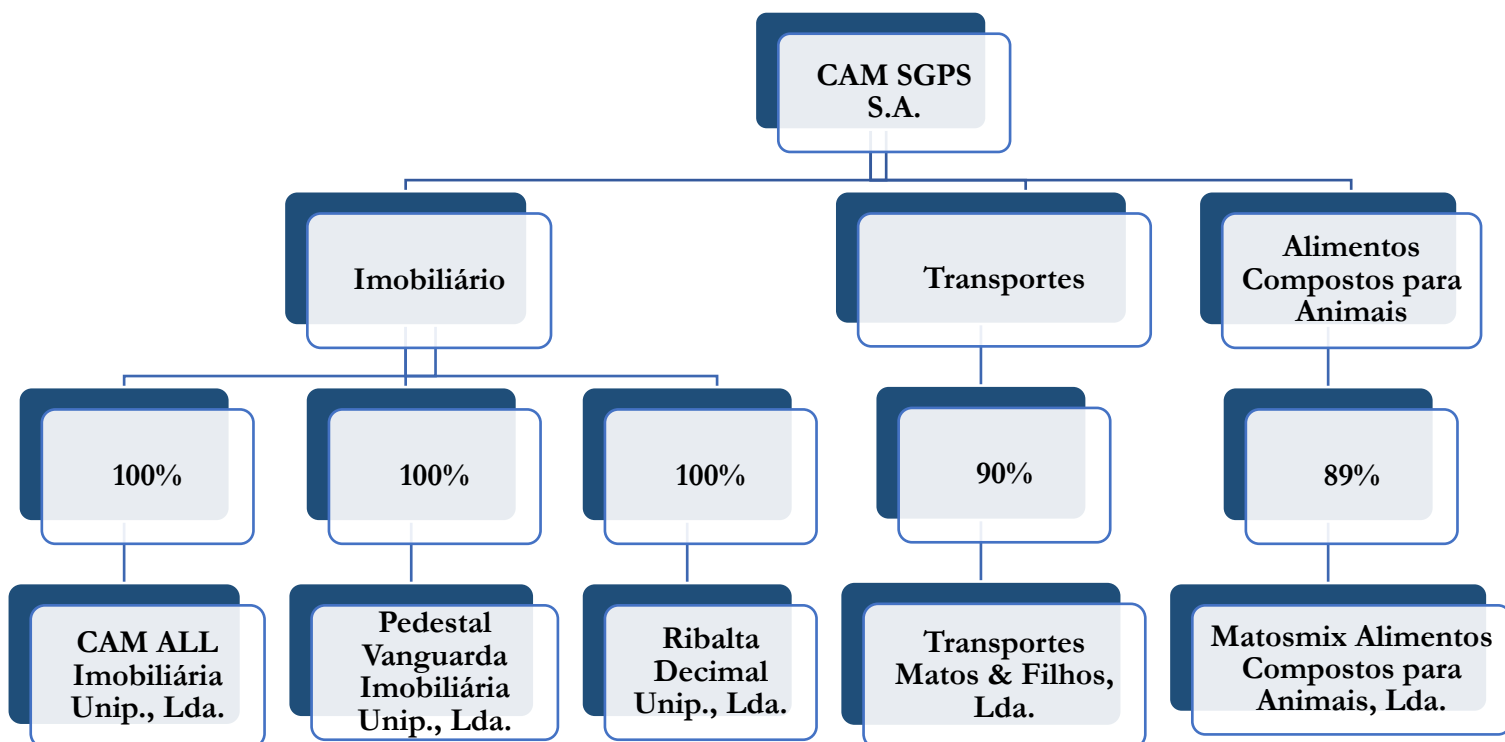
**Fonte VII:** Elaboração própria, com base nos relatórios de gestão

#### 3.1.1 Perímetro de Consolidação

As entidades incluídas no perímetro de consolidação da CAM SGPS S.A. são todas as empresas controladas pela mesma, sendo estas: a Transportes Matos & Filhos, Lda. no setor dos transportes; no setor dos alimentos compostos para animais, a Matosmix Alimentos Compostos Para Animais, Lda.; e por fim, o setor que detém três empresas, o setor imobiliário, sendo a CAM All Imobiliária Unipessoal, Lda., a Pedestal Vanguarda Imobiliária Unipessoal, Lda. e a Ribalta Decimal Unipessoal, Lda.

De seguida, na Tabela 7, estão apresentadas as participações financeiras da CAM SGPS, S.A.

**Tabela 7 – Participações da CAM SGPS S.A.**



**Fonte VIII:** CAM SGPS S.A.

O grupo Matos, não apresenta diferenças de aquisição das suas subsidiárias, ou seja, não foi gerado nenhum GW ou GW negativo. Considerando desta forma que o valor de aquisição das suas subsidiárias foi igual à percentagem de participação no justo valor dos ativos líquidos.

Com vista ao cumprimento de todos os procedimentos de consolidação, foi verificado se o grupo atinge os limites que impõem a obrigação de consolidar. Com base no artigo 7.º do Decreto-lei n.º98/2015, de 2 de junho, que estipula que as pequenas empresas não estão obrigadas à realização de DFC, e posterior análise dos limites impostos pelo artigo 9.ºB do Decreto-lei n.º98/2015 que considera pequenas entidades aquelas que, à data do balanço, não ultrapassem dois dos três limites impostos. Isto é, que o total do balanço inferior a 6.000.000,00 €, o volume de negócios líquido não superior a 12.000.000,00 € e o número médio de empregados durante o período inferior a 50.

Constatou-se que o grupo CAM SGPS S.A. se encontrava obrigado à elaboração de contas consolidadas uma vez que ultrapassa todos os limites referidos pelo artigo 9.ºB do Decreto-lei n.º 98/2015 de 2 de junho. O grupo, no ano de 2020, obteve um total de balanço de 16.227.057,14 € um volume de negócio líquido de 20.879.349,57 € e detém cerca de 150 funcionários.

### 3.1.2 Método de Consolidação a Aplicar

Uma vez que a CAM SGPS S.A detém as suas cinco filhas com uma percentagem superior a 50%, tendo sobre elas, desta forma, controlo exclusivo, o método de consolidação a aplicar é o MCI, tal como comprova a Tabela 8.

**Tabela 8** – Escolha do método de consolidação

	% Participação	% Controlo	Tipo de Participação
Transportes Matos & Filhos, Lda.	90%	90%	Subsidiária
Matosmix Alimentos Compostos Para Animais, Lda.	89%	89%	Subsidiária
CAM ALL Imobiliária Unip., Lda.	100%	100%	Subsidiária
Pedestal Vanguarda Imobiliária Unip., Lda.	100%	100%	Subsidiária
Ribalta Decimal Unip., Lda.	100%	100%	Subsidiária

**Fonte IX:** Elaboração própria

### 3.1.3 Operações de Pré-Consolidação

As DF de todas as empresas foram preparadas em conformidade com o SNC, sendo supletivamente aplicadas as IFRS adotadas na UE e respetivas Interpretações Técnicas (SIC/*International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC)*). A Comissão de Normalização Contabilística regulamentou os investimentos em subsidiárias e consolidação emitindo a NCRF 15 – Investimentos em subsidiárias e consolidação, a qual tem por base a IAS 27.

Os procedimentos de consolidação abordados de seguida incidem apenas sobre duas DFC – o balanço consolidado e a demonstração consolidada dos resultados por natureza,



dado que foram os procedimentos acompanhados durante o estágio. As transações e saldos significativos entre as empresas foram eliminados no processo de consolidação. O valor correspondente à participação de terceiros nas empresas subsidiárias é apresentado no Balanço na rubrica Interesses que não controlam.

As empresas englobadas no perímetro de consolidação apresentam DF que se encontram expressas em moeda nacional, não havendo necessidade de conversão cambial.

A CAM SGPS S.A. e todas as suas subsidiárias apresentam as suas DF na mesma data de relato, não dando origem a possíveis ajustamentos.

### **3.1.4 Procedimentos para obtenção do Balanço Consolidado**

#### **3.1.4.1 Soma de saldos**

O primeiro passo consiste na soma de todas as linhas dos balanços, DR e Demonstração de Alterações do Capital Próprio (DACP) das empresas pertencentes ao perímetro de consolidação, de acordo com o §12 da NCRF 15.

#### **3.1.4.2 Eliminação das Participações Financeiras**

O próximo passo consiste em eliminar todos os ganhos ou perdas imputados à CAM SGPS S.A. provenientes das suas subsidiárias decorrentes da aplicação do MEP nas demonstrações financeiras individuais.

Posteriormente, e de acordo com a alínea *a*) do §12 da NCRF 15, há a eliminação do saldo do Ativo Não Corrente, “Participações Financeiras – Método de Equivalência Patrimonial”, ficando o saldo nesta rubrica na CAM SGPS S.A. a zero. O Capital Próprio sofre alterações, uma vez que são eliminados todos os saldos que provenham das suas subsidiárias.

De acordo com a alínea *b*) do §12 da NCRF 15, são identificados os interesses que não controlam nos resultados das subsidiárias. Assim, o Resultado Líquido do Exercício é calculado com base na percentagem de participação da CAM SGPS S.A. nas filhas. As únicas empresas que não detêm a 100%, tal como já foi referido anteriormente, são a Transportes Matos & Filhos, Lda. e a Matosmix, Lda., tendo uma percentagem de controlo sobre as mesmas de 90% e 89%, respetivamente. No exercício de 2020, o grupo apurou um Resultado

Líquido de Exercício de 1.186.569,40€, já sem os interesses que não controlam de 10% de Transportes Matos & Filhos, Lda. e 11% de Matosmix, Lda. Os interesses que não controlam no ano de 2020 correspondem ao montante de 90.347,94€.

No ANEXO XXIII observa-se as rubricas do balanço em que a eliminação das participações tem influência.

### 3.1.4.3 Eliminação de saldos intra-grupo

De seguida, são eliminados os saldos intra-grupo de acordo com o §14 da NCRF 15. Para tal, são retirados extratos de saldos de clientes no *Sage for Accountantes* em cada empresa para todas as empresas no grupo. Após apurados os saldos das operações, esse valor é subtraído no balanço, na rubrica de “clientes”.

**Tabela 9** – Saldo intra-grupo de clientes no exercício de 2020

	<b>Cientes: Empresas do Grupo</b>
Cam All - Imobiliária Unipessoal, Lda.	143.604,79€
Transportes Matos & Filhos, Lda	164.012,67€
Matosmix - Alimentos Compostos para Animais, Lda.	190.68€
Ribalta Decimal - Unipessoal, Lda.	7.500€
Pedestal Vanguarda - Imobiliária Unipessoal, Lda.	7500€
	322.808,44€

**Fonte X:** Elaboração Própria, adaptado do *Sage for Accountantes*

Para fornecedores é efetuado o mesmo procedimento, apurando como se observa na Tabela 10 o mesmo montante apurado para clientes. Sendo desta forma eliminado no balanço na rubrica de “clientes” e “fornecedores”, no exercício de 2020, o montante de 322.808,44€.

**Tabela 10** – Saldo intra-grupo de fornecedores no exercício de 2020

	<b>Fornecedores: Empresas do Grupo</b>
Transportes Matos & Filhos, Lda.	113.914,88€
Matosmix - Alimentos Compostos para Animais, Lda.	206.310,56€
Pedestal Vanguarda - Imobiliária Unipessoal, Lda.	861,00€
Ribalta Decimal - Unipessoal, Lda.	861,00€
CAM SGPS, S.A.	861,00€
	322.808,44€

**Fonte XI:** Elaboração própria, adaptado do *Sage for Accountants*

No ANEXO XXIV observa-se o que este procedimento para obtenção do balanço consolidado influencia no mesmo.

#### **3.1.4.4 Identificação de vendas Ativos Fixos Tangíveis Intra-grupo**

De acordo com o §15 da NCRF 15, é necessário identificar os resultados provenientes de transações intra-grupo que sejam reconhecidos nos ativos, tais como inventários e AFT. Após análise, constatou-se que, no exercício de 2020, não foram efetuadas vendas de AFT entre as subsidiárias do grupo.

#### **3.1.4.5 Identificação da existência de lucros nos Inventários**

No seguimento do procedimento referido no ponto anterior, constatou-se que não existem lucros contidos nos inventários finais provenientes de compras efetuadas a empresas do grupo.

### **3.1.5 Procedimentos para obtenção da Demonstração dos Resultados Consolidada**

#### **3.1.5.1 Soma de transações**

À semelhança de obtenção do balanço consolidado, e de acordo com a NCRF 15 § 12, a elaboração da Demonstração dos Resultados Consolidada também se inicia com a soma

linha a linha de todas as DR das empresas do grupo. Segundo a NCRF 15 §12 a), a DR consolidada é acrescentada a rubrica de “interesses que não controlam” e refletido o Resultado Líquido do Exercício na quota-parte que a empresa detém as suas subsidiárias, estes valores já foram anteriormente calculados no balanço.

### **3.1.5.2 Ajustamento das Participações Financeiras**

No que diz respeito à demonstração dos resultados consolidada, é eliminado o saldo da rubrica “Ganhos/Perdas Imputados de Subsidiárias, Associadas e Empreendimentos Conjuntos”, como se observa no ANEXO XXV, ficando o mesmo nulo.

### **3.1.5.3 Anulação das Transações Intra-grupo**

As transações intra-grupo, segundo a NCRF 15 § 15 são eliminadas por inteiro. A maior parte das empresas do grupo efetua transações entre si, como se descreve de seguida:

- Transportes Matos & Filhos, Lda.: presta serviços de transportes de mercadorias à Matosmix – Alimentos Compostos Para Animais, Lda.
- Matosmix - Alimentos Compostos Para Animais, Lda.: efetuada venda de ração para os cães da Transportes Matos & Filhos, Lda.
- CAM All, Imobiliária Unipessoal Lda.: Presta serviços, como o aluguer, cedência de espaços e avença de contabilidade a todas as empresas de grupo.
- Ribalta Decimal – Unipessoal, Lda.: Presta serviços de aluguer à Matosmix – Alimentos Compostos Para Animais, Lda.
- Pedestal Vanguarda – Imobiliária Unipessoal, Lda.: Presta serviços de aluguer à Matosmix – Alimentos Compostos Para Animais, Lda.

Posto isto, torna-se necessário analisar os valores incluídos nos balancetes das contas 71 – Vendas e 72 – Prestações de Serviços, com vista a apurar o valor da rubrica durante o ano de 2020 das empresas do perímetro de consolidação. O montante apurado é eliminado na rubrica da Demonstração dos Resultados “Vendas e Prestações de Serviços”.

No respeitante a gastos, é analisada a conta 62 – FSE, no que diz respeito a operações efetuadas com empresas do grupo, que posteriormente a sua soma é eliminada na Demonstração dos Resultados, na rubrica “Fornecimentos e Serviços Externos”.

No ANEXO XXVI observa-se a influência que este passo tem na demonstração de resultados.

**Tabela 11** – Transações respeitantes às operações Intra-grupo

Conta 71	452,34€
Conta 72	900.672.33€
Conta 62	901.124,67€

**Fonte XII:** Elaboração própria, com base no *Sage for Accountants*

#### **3.1.5.4 Mais e menos-valias da venda de Ativos Intra-grupo**

No exercício de 2020, não foram efetuadas vendas de AFI e AI entre as subsidiárias do grupo.

#### **3.1.5.5 Ajustamento no Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas**

Conforme referido, não existem lucros contidos nos inventários finais provenientes de compras efetuadas a empresas do grupo, pelo que não há qualquer ajustamento a realizar no valor do Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas.

## CONCLUSÕES

---

A consolidação de contas, segundo Guni (2012), é um processo contabilístico que consiste num conjunto de procedimentos que visam elaborar DF com uma imagem global do grupo, como se de uma única entidade se tratasse.

Segundo Carvalho (2011), a consolidação de contas é vista como uma imprescindível ferramenta de gestão, quer a nível externo quer a nível interno à organização. Através das DFC os gestores conseguem avaliar com maior exatidão a situação do grupo, o que torna a informação financeira ao nível do grupo mais relevante, facilitando a tomada de decisão.

Uma questão bastante debatida ao longo dos anos no âmbito da consolidação é a definição de controlo, a qual determina a composição do grupo de empresas e do respetivo método de consolidação. A definição de controlo tem sofrido, ao longo dos anos, algumas alterações com vista a ultrapassar as críticas e limitações identificadas na versão inicial das normas do IASB. Embora a IFRS 10 tenha vindo melhorar a definição de controlo definida pela IAS 27, aumentando a transparência das DF, são colocadas algumas críticas à norma. Os autores Ben-Shahar et al. (2016) e Reiland (2011) referem a complexidade desnecessária e a elevada subjetividade da norma. Outros autores, como Bugeja, et al. (2019), Gluzová (2015) e Lopes e Lopes (2019) referem que a adoção da IFRS 10 teve impactos reduzidos e não significativos. Porém, segundo reunião do Conselho, realizada pelo IASB, a 26 de outubro de 2021, é transmitido pelos membros do conselho que a IFRS 10 está a funcionar conforme esperado (IASB, 2021).

O presente relatório incide sobre o tema da consolidação de contas, começando por abordar as operações realizadas durante o estágio nos termos do art.º 9.º do RIEP da OCC, sintetizando, de seguida, os procedimentos associados à consolidação de contas e, por fim, uma análise de algumas práticas de consolidação de uma empresa no setor dos transportes, mais concretamente, da empresa Transportes Matos & Filhos, Lda.

Após a aquisição das participadas da CAM SGPS, S.A., no ano de 2016, tornou-se obrigatória a adoção da consolidação de contas. Desde então, esta ferramenta tem sido a nível de grupo uma mais-valia para a tomada de decisão, uma vez que proporciona uma análise global, facilitando a elaboração de estratégias com vista ao crescimento do grupo. A Transportes Matos & Filhos, Lda. é subsidiária da CAM SGPS, S.A. que embora esta não seja a empresa do grupo com maior volume de negócios, é a segunda subsidiária que detém

o maior volume de negócios, sendo a empresa que mais funcionários emprega. A empresa do setor dos transportes de mercadorias é uma empresa que está em constante progressão no mercado. O acompanhamento do processo de consolidação de contas do grupo CAM SGPS, S.A. demonstrou-se simples, dado que não se registou nenhum GW ou GW negativo na compra das suas subsidiárias, não houve venda de ativos intra-grupo, nem existência de lucros nas existências finais resultantes de compras efetuadas a empresas do grupo.

Não obstante a simplicidade do processo de consolidação, é de realçar a necessidade de conhecimentos prévios por parte do profissional de contabilidade sobre a sequência dos procedimentos de consolidação, assim como uma compreensão dos vários assuntos que devem ser considerados para que as DFC proporcionem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do grupo.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

---

- Alves, S., & Carmo, C. (2019). *Contabilidade das sociedades e consolidação de contas - Casos práticos*. Edições Almedina.
- Al-amin, A., & Khalifa, H. M. E. (2013). The consolidated financial statements in the light of the International Financial Reporting standard ( 10 ) - A comparative study with the International Accounting Standard No. ( 27 ). *American International Journal of Social Science*, 2(7), 58–69.
- Ben-Shahar, D., Sulganik, E., & Tsang, D. (2016). Does IFRS 10 on Consolidated Financial Statements Abandon Accepted Economic Principles? *Australian Accounting Review*, 26(4), 341-345.
- Bugeja, M., Loyeung, A., & Ma, N. (2019). The impact of IFRS 10 on consolidated financial reporting. *Accounting and Finance*, 1–43.
- Carvalho, A. M. (2011). A NCRF 15 – Investimentos em subsidiárias e consolidação e suas Implicações Fiscais e de Auditoria [Dissertação de mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto]. Repositório Científico do Instituto Politécnico do Porto. <http://hdl.handle.net/10400.22/315>
- Davis, M. L., & Largay, J. A. (2006). The consolidation dilemma - understanding the issues. *The Journal of Theoretical Accounting Research*, 2(1), 35-61.
- Elliot, B., & Elliott, J. (2009). *Financial Accounting and reporting* (13th ed.). Prentice Hall.
- Gluzová, T. (2015). The Adoption of IFRS 10 and Its Impact on the Scope of Consolidation. *Acta Academica Karviniensia*, 15(4), 18–27.
- Gonçalves, R. (1991). Grupos econômicos: Uma análise conceitual e teórica. *Revista Brasileira de Economia*, 45(4), 491–518.
- Guni, C. N. (2012). Perimeter of Consolidation – Essential Element for Account Consolidation. *Ovidius University Annals, Economic Sciences Series*, 7(2), 1159–1163.
- Guni, C. N., & Munteanu, V. (2013). Considerations on the Need for Consolidated Accounts, on Determining the Consolidation Perimeter and the Percentages of Control and Interest. *Ovidius University Annals, Series Economic Sciences*, 13(2), 594–597.



- Guni, N. C. (2012). Conceptual Framework Regarding the Account Consolidation Methods. *Ovidius University Annals, Series Economic Sciences*, 12(2), 1153-1158.
- IASB. (2021, October 26). *IASB Update October 2021*. <https://www.ifrs.org/news-and-events/updates/iasb/2021/iasb-update-october-2021/>
- Jesus, P. (2007). Letras – abordagem global. *Revista Contabilidade* 82, 37.
- Lopes, A. I., & Trabucho, P. S. (2010). Demonstrações financeiras consolidadas no contexto do SNC. *Revista TOC*, 122, 46-56.
- Lopes, A., & Lopes, M. C. (2019). Effects of adopting IFRS 10 and IFRS 11 on consolidated financial statements: an exploratory research. *Meditari Accountancy Research*. 27 (1), 91-124.
- Lopes, C. (2011). Métodos de consolidação das participações em subsidiárias e associadas. *Revista TOC*, 132, 34-47.
- Lopes, C. (2017). *Consolidação de contas - De acordo com o SNC e Normas Internacionais de Contabilidade: Teoria e casos práticos* (3º ed.). Edições Sílabo.
- Macedo, A. C. (2012). *Introdução à consolidação de contas: sua problemática* [Dissertação de mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro]. Repositório Institucional da Universidade de Aveiro. <http://hdl.handle.net/10773/10985>
- Quintas, J. M. (2016). Aquisição de participações – ilustração prática NCRF 14 e IFRS 3. *Revista Revisores e Auditores*, 75, 30-45.
- Reiland, M. (2011). Abgrenzung des Konsolidierungskreises nach IFRS 10 (Consolidation: Identifying Subsidiaries Under IFRS 10). *SSRN Electronic Journal*, 1–26.
- Ribeiro, A. (2010). *A Importância da Consolidação de Contas nas Autarquias* [Dissertação de Mestrado, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu]. Instituto Politécnico de Viseu, Repositório Científico do Instituto Politécnico de Viseu. <http://hdl.handle.net/10400.19/1236>
- So, S., Wong, K. S., Zhang, F., & Zhang, X. (2018). Value relevance of proportionate consolidation versus the equity method: Evidence from Hong Kong. *China Journal of Accounting Research*, 11(4), 255-278.

Stoica, R., & Stefan, V. (2018). The Role of Computerized Solutions in Consolidating Financial Results from the European and Anglo-Saxon Accounting Systems. *Valabian Journal of Economic Studies*, 9(2), 83-94.

## LEGISLAÇÃO

---

Decreto Regulamentar n.º25/2009 do Ministério das Finanças e da Administração Pública. (2009). Diário da República n.º 178/2009, Série I de 2009-09-14. <https://data.dre.pt/eli/decregul/25/2009/09/14/p/dre/pt/html>

Decreto-Lei n.º 158/2009 do Ministério das Finanças e da Administração Pública. (2009). Diário da República n.º 133/2009, Série I de 2009-07-13. <https://data.dre.pt/eli/diario/1/133/2009/0/pt/html>

Decreto-Lei n.º 238/91 do Ministérios das Finanças e da Justiça. (1991). Diário da República n.º 149/1991, Série I-A de 1991-07-02. <https://data.dre.pt/eli/diario/1/149/1991/0/pt/html>

Decreto-Lei n.º 98/2015 do Ministério das Finanças. (2015). Diário da República n.º 106/2015, Série I de 2015-06-02. <https://data.dre.pt/eli/diario/1/106/2015/0/pt/html>

Lei n.º 27-A/2020 da Assembleia da República. (2020). Diário da República n.º 143/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-07-24. <https://data.dre.pt/eli/diario/1/143/2020/1/pt/html>

Lei n.º 58/2019 da Assembleia da República. (2019). Diário da República n.º 151/2019, Série I de 2019-08-08. <https://data.dre.pt/eli/lei/58/2019/08/08/p/dre>

Parlamento Europeu. (2016). Regulamento (UE) 2016/679 - relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados de 27 de abril de 2016. *Jornal Oficial Da União Europeia*, 1–88.

Portaria n.º 220/2020 das Finanças. (2020). Diário da República n.º 184/2020, Série I de 2020-09-21. <https://data.dre.pt/eli/port/220/2020/09/21/p/dre>

Portaria n.º 51/2018 das Finanças. (2018). Diário da República n.º 34/2018, Série I de 2018-02-16. <https://data.dre.pt/eli/port/51/2018/02/16/p/dre/pt/html>

---

## ANEXOS

---













**ANEXO VI – Conciliação Bancária**

<b>EMPRESA: TRANSPORTES MATOS &amp; FILHOS, L.DA</b>				
<b>CONCILIAÇÃO BANCARIA em</b>				
<b>BANCO: SANTANDER TOTTA</b>		<b>CONTA N.º</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Data Movimento</b>	<b>Valores</b>		<b>Data de Movimento Posterior</b>
		<b>Parciais</b>	<b>Totais</b>	
<b>Saldo pelo Banco</b>				
<b>Operações apenas movimentadas pela Empresa</b>				
A Crédito:				
Cheques Pendentes				
Despesas Bancárias				
Ordens pagamento				
A Débito:				
Depositos em Transito				
Descontos de Letras				
Mobilizações de Depositos a Prazo				
Juros Credores				
Portagens			0,00	
<b>Operações apenas movimentadas pelo Banco</b>				
A Crédito:				
Juros Credores				
Transferências de Terceiros				
Desconto de Letras				
			0,00	
A Débito:				
Devolução de Letras				
Juros				
Comissões (Leasing's)				
Pagamentos a				
			0,00	
<b>Saldo da Empresa:</b>			<b>0,00</b>	

## ANEXO VII – Carta ROC para confirmação de saldos

Maia, 04 de janeiro de 2021

Assunto: Confirmação de saldos

Exmos. Senhores,

O nosso Revisor Oficial de Contas, \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, endereço de e-mail \_\_\_\_\_, está a proceder à auditoria das nossas demonstrações financeiras e gostaria de obter extrato(s) de conta(s) corrente(s) com detalhes dos saldos existentes nos vossos livros à data de 31-Dez-2020.

Este pedido corresponde a uma necessidade urgente do nosso Revisor, pelo que agradecemos que lhe seja enviada uma resposta, com a maior brevidade possível, podendo utilizar o e-mail acima indicado, e anexando se possível extrato de conta (com cópia para nós) .

Sem outro assunto, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

De V. Exas.

Atentamente |

\_\_\_\_\_

001 - TRANS MAT, 2020

O saldo vosso favor é assim composto:

C/corrente=	_____	Euros
C/títulos =	_____	Euros
Outros =	_____	Euros
Total =	_____	Euros

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(nome e cargo)

## ANEXO VIII – Contratação de efeitos

Diário: 22 Letras Sacadas Nº interno: 120003 Utilizador: Patrícia Contabilidade: Geral Total débito: 40 000,00 Total crédito: 40 000,00

Data de lançamento: 14/12/2020 NPMês: 12 Tipo de lançamento: Letras Sacadas  
 Data do documento: 14/12/2020 Descrição: Letras Sacadas

Nº linha	Data documento	Tipo documento	Nº documento	C.	Conta	Valor a débito	Valor a crédito	Descrição lançamento
1	14-12-2020	28	Desc.Letras 5506927815	G	251401 Santander Totta		3 000,00	Letras Sacadas
2	14-12-2020	28	Desc.Letras 5506927815	G	12101 Banco Santander	3 000,00		Letras Sacadas
3	14-12-2020	28	Desc.Letras 5506927815	G	213110482	3 000,00		Letras Sacadas
4	14-12-2020	28	Desc.Letras 5506927815	G	212110482		3 000,00	Letras Sacadas
5	14-12-2020	28	Desc.Letras 5506927815	G	251401 Santander Totta		17 000,00	Letras Sacadas
6	14-12-2020	28	Desc.Letras 5506927815	G	12101 Banco Santander	17 000,00		Letras Sacadas
7	14-12-2020	28	Desc.Letras 5506927815	G	213110482	17 000,00		Letras Sacadas
8	14-12-2020	28	Desc.Letras 5506927815	G	212110482		17 000,00	Letras Sacadas

Saldo da conta: -235 863,26 Descrição: Santander Totta

## ANEXO IX – Desconto de efeitos

Diário: 22 Letras Sacadas Nº interno: 120015 Utilizador: Patrícia Contabilidade: Geral Total débito: 1 343,25 Total crédito: 1 343,25

Data de lançamento: 04/12/2020 NPMês: 12 Tipo de lançamento: Letras Sacadas  
 Data do documento: 04/12/2020 Descrição: Letras Sacadas

Nº linha	Data documento	Tipo documento	Nº documento	C.	Conta	Valor a débito	Valor a crédito	Descrição lançamento
1	04-12-2020	28	Desc.Letras 1611655	G	251407 Letras Descontadas - EuroBIC	1 343,25		Letras Sacadas
2	04-12-2020	28	Desc.Letras 1611655	G	213110089		1 343,25	Letras Sacadas

Saldo da conta: -211 798,08 Descrição: Letras Descontadas - EuroBIC

## ANEXO X – Devolução de letra

Diário: 22 Letras Sacadas Nº interno: 120001 Utilizador: Patrícia Contabilidade: Geral Total débito: 50 060,46 Total crédito: 50 060,46

Data de lançamento: 23/12/2020 NºMês: 12 Tipo de lançamento: Letras Letras Sacadas  
 Data do documento: 23/12/2020 Descrição: Letras Sacadas

Nº linha	Data documento	Tipo documento	Nº documento	C.	Conta	Valor a débito	Valor a crédito	Descrição lançamento
1	23-12-2020	28	550691205801	G	251401 Santander Totta	25 030,23		Letras Sacadas
2	23-12-2020	28	550691205801	G	12101 Banco Santander		25 030,23	Letras Sacadas
3	23-12-2020	28	550691205801	G	212110006	25 030,23		Letras Sacadas
4	23-12-2020	28	550691205801	G	213110006		25 030,23	Letras Sacadas

Saldo da conta: -235 863,26 Descrição: Santander Totta

Confirmar Assistente digital Imprimir Copiar lançamento Novo Anular Sair

## ANEXO XI – Documentos não regularizados

Diário: 22 Letras Sacadas Nº interno: 1200018 Utilizador: Patrícia Contabilidade: Geral Total débito: 32 982,70 Total crédito: 32 982,70

Data de lançamento: 17/12/2020 NºMês: 12 Tipo de lançamento: Letras Letras Sacadas  
 Data do documento: 17/12/2020 Descrição: Letras Sacadas

Nº linha	Data documento	Tipo documento	Nº documento	C.	Conta	Valor a débito	Valor a crédito	Descrição lançamento
1	17-12-2020	28	2020-12	G	212110097	32 982,70		Letras Sacadas
2	17-12-2020	28	2020-12	G	211110097		32 982,70	Letras Sacadas

Saldo da conta: 4 334,00 Descrição: José Ferreira dos Santos

Confirmar Assistente digital Imprimir Copiar lançamento Novo Anular Sair

## ANEXO XII – Comandos Lançamento de Bancos no Gestão (Movimentos)

Movimento	Tipo Movimento	Descrição	N.º Dias
AMORT	D	Amortização de Empréstimo	0
APL	D	Aplicação Financeira	0
CH DV	C	Cheque Devolvido	0
CHQ	C	Emissão Cheque	2
D LET	C	Desp. Letra	0
DBA	C	Débitos automáticos	1
DEP	D	Rec. por Cheque	3
DSB	C	Despesas bancárias	1
DTPAG	C	Desconto de Títulos a Pagar	0
DTREC	D	Desconto de Títulos a Receber	0
DVC	D	Diversos a crédito	1
DVD	C	Diversos a débito	1
E N D	C	Ef. Nao Descontado	0
EF DE	D	Efeito Descontado	0
ENC	C	Encargos com Títulos	0
FCHCX	C	Fecho de Caixa	0
GARAN	D	Garantias bancárias	0
JRC	D	Juros Credores	1
JRD	C	Juros devedores	1
LAPL	C	Liquidação de Aplicação Financeir	0
LEA	C	Leasing	0
MB	D	Rec. por Multibanco	0
NUM	D	Rec. em Numerário	0
ORD	C	Ordenado	0
PAGCR	C	Pagamento de Cartão de Crédito	0
PGNUM	C	Pagamento em Numerário	0
PGTRF	C	Pag. Transferencia	0
SLA	D	Saldo abertura	1

Conta	Desc. Banco	Agência	Banco	Moeda	N.º Conta	Tipo Conta
001	BANCO SANTAND		001	EUR		0
002	NOVO BANCO		002	EUR		0
003	MILLENIUM		003	EUR		0
004	CREDITO AGRICO		004	EUR		0
005	BANCO BIC		005	EUR		0
006	CAIXA GERAL DE		006	EUR		0
CXFIX	Caixa Fixo			EUR		4
CXREC	Caixa Recebiment			EUR		4

## ANEXO XIII – Lançamento de Documento de Tesouraria (Bancos)

Documento de Tesouraria

Gravar Novo Anular Duplicar Imprimir Procurar Enviar CRM Contexto Cancelar

Documento: Movimento em conta 2021 592

Entidade: <Não Definida>

Conta sug.: 002 NOVO BANCO

Conta Dest.:

Moeda: EUR Número:

Câmbio: 1,0000000 EUR,EUR: 1,0000000

Data Doc.: 10/02/2021

Data Intr.: 10/02/2021

Tipo de Conta: Depósito à Ordem

Tit.:

N.º:

Agência:

Gestor:

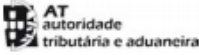
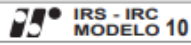
Saldo: -37 233,70

Movimento	Tipo Entidade	Entidade	Conta	Balcão	Data Mov.	Data Val.	Descrição	Série	Número	Item Tesouraria	IVA	Moeda	Câmbio	Débito	Crédito	Pré-Da
MB			002		10/02/2021	10/02/2021	Rec. por Multibai					EUR	1,0000000	286,72		

ANEXO XIV – Declaração Modelo 10

MODELO EM VIGOR A PARTIR DE JANEIRO DE 2021

ORIGINAL PARA A AT

 <p><b>DECLARAÇÃO</b> <small>(Art. 119.º, n.º 1, alínea c), subalínea i) e alínea d), do Código do IRS e Art. 128.º do Código do IRC)</small></p>		<b>RENDIMENTOS E RETENÇÕES – RESIDENTES</b>			RESERVADO À LEITURA ÓTICA					
1 SERVIÇO DE FINANÇAS DA ÁREA DO DOMICÍLIO Código do Serviço de Finanças <b>01</b>		2 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL <b>02</b>		3 ANO <b>03</b>						
<b>4 IMPORTÂNCIAS RETIDAS</b>										
TIPO DE RENDIMENTOS/RETENÇÕES NA FONTE						VALOR				
A – TRABALHO DEPENDENTE						01	. . . . .			
B – RENDIMENTOS EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS						02	. . . . .			
E – OUTROS RENDIMENTOS DE CAPITAIS (aplicável a 2014 e anos anteriores)						03	. . . . .			
F – PREDIAIS						05	. . . . .			
G – INCREMENTOS PATRIMONIAIS						06	. . . . .			
H – PENSÕES						07	. . . . .			
RETENÇÕES DE IRC (Art. 94.º do Código do IRC)						08	. . . . .			
<b>SOMA (01 a 03 + 05 a 08)</b>						<b>09</b>	. . . . .			
RETENÇÕES A TAXAS LIBERATÓRIAS						10	. . . . .			
EE – SALDOS CREDORES C/C (Art. 101.º-A, n.º 3, alínea a), do CIRS)						04	. . . . .			
COMPENSAÇÕES DE IRS/IRC						11	. . . . .			
<b>TOTAL (09 + 10 + 04 - 11)</b>						<b>12</b>	. . . . .			
RETENÇÃO DA SOBRETAXA (aplicável anos de 2013 a 2017)						13	. . . . .			
<b>5 RELAÇÃO DOS TITULARES DOS RENDIMENTOS</b>										
01 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO SUJEITO PASSIVO	02 RENDIMENTOS DE ANOS ANTERIORES			03 RENDIMENTOS DO ANO	04 TIPO DE RENDIMENTOS	05 LOCAL DE RETENÇÃO DO RENDIMENTO	06 RETENÇÃO IRS / IRC	07 CONTRIBUIÇÕES OBRIGATORIAS	08 QUOTIZAÇÕES SINDICAIS	09 RETENÇÃO DA SOBRETAXA (anos de 2013 a 2017)
	VALORES	N.º DE ANOS	ANO							
	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .			. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .			. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .			. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .			. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .			. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .			. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .			. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
<b>SOMA</b>	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .			. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
<b>6 TIPO DE DECLARAÇÃO</b>						<b>8 RESERVADO AOS SERVIÇOS</b>				
1.ª declaração do ano <b>01</b>		Declaração de substituição <b>02</b>				DATA DA RECEÇÃO Ano Mês Dia <b>01</b>				
Declaração apresentada nos termos da alínea d) do n.º 1 do art. 119.º do CIRS		<b>03</b>				AUTENTICAÇÃO DA RECEÇÃO				
Data do facto que determinou a obrigação de declarar ou alterar rendimentos já declarados		Ano Mês Dia		<b>04</b>		TRATAMENTO INFORMÁTICO Lote Número <b>02</b> <b>03</b>				
<b>7 IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO OU REPRESENTANTE LEGAL E DO CC</b>										
1 - NIF do contabilista certificado		2 - Caso tenha ocorrido justo impedimento (art.º 12.º-A do DL n.º 452/99, de 5 de novembro), indique: Facto que determinou o justo impedimento		Data da ocorrência do facto						
<b>01</b>		<b>03</b>		Ano Mês Dia		<b>04</b>				
NIF do sujeito passivo ou representante legal		<b>02</b>		Data Assinatura						

Os dados recolhidos são processados automaticamente, desburocratizando a apresentação dos dados pelos sujeitos passivos, contribuindo para a administração fiscal e encadeando a sua correção ou adiantamento nos termos do art.º 119.º do CIRS.

## ANEXO XV – Pedido de Reembolso de Iva a Estados- Membros

VAT Refund - Aplicação de Recolha de Pedidos de Reembolso

Arquivo Editar Funções Ajuda

Novo Abrir Gravar Validar Submeter Ajuda Ajuda Geral

**ANEXOS**

Novo Anexo

Apagar Anexo

- Aquisição (6402512383)
- Aquisição (6402051894)
- Aquisição (6402055564)
- Aquisição (6402738792)
- Aquisição (6402792400)
- Aquisição (6402895244)
- Aquisição (6402944802)
- Aquisição (6402991717)
- Aquisição (SPOB00047851/GE)
- Aquisição (SPOB00047894/GE)
- Aquisição (SPOB00048028/GE)
- Aquisição (SPOB00048108/GE)
- Aquisição (SPOB00048147/GE)
- Aquisição (SPOB00048240/GE)
- Aquisição (SPOB00048288/GE)
- Aquisição (SPOB00048444/GE)
- Aquisição (SPOB00048548/GE)
- Aquisição (SPOB00048593/GE)
- Roteo

**Aquisição (6402512383)**

**Referência**

Número: 6402512383

Data de Emissão: 2020-03-15

Factura Simplificada:

**Fornecedor**

Nome: EUROSHELL DEUTSCHLAND GMBH & CO. KG Copiar Dados

Tipo de Identificação: IVA O Outro

Número: DE | 819303989 Emitido por: ALEMANHA

Rua: BUHRENKAMP 71-77

Edifício: Andar: Apartamento:

Código Postal: 22335 Caixa Postal: 22335

Localidade: HAMBURG Cidade: HAMBURG

País: ALEMANHA Sub-Código País:

Telefone: Email:

**Bens e Serviços**

Adicionar Linha		Remover Linha	
Codigo	Sub-Codigo 1	Sub-Codigo 2	Descricao
1	Combustivel		

**Transacção**

Valor Tributável: 494.84 Moeda: Euro

Valor do IVA: 94.02

**Dedução**

Pró-Rata:

Valor do IVA Dedutível: 94.02

**Totalizadores**

Aquisições: 18

Importações: 0

Total IVA: 1889.53

Dedutível Solicitado:

© 2013 AT / (v1.3.13.0034)



## ANEXO XVI – Lançamento de Diferimentos

Lançamento

Diário: 9997 Movimentos 13º mês Nº interno: 1300065

Utilizador: Patricia Contabilidade: Geral Total débito: 3 519,40 Total crédito: 3 519,40

Data de lançamento: 31/12/2020 NºMês: 13 Tipo de lançamento: Diversos

Data do documento: 31/12/2020 Descrição: Seguros

Nº linha	Data documento	Tipo documento	Nº documento	C.	Conta	Valor a débito	Valor a crédito	Descrição lançamento
1	31-12-2020	99	2020-12	G	2811	3 519,40		Seguros
2	31-12-2020	99	2020-12	G	626318		3 519,40	Seguro-Protecção Juridica

Saldo da conta: 41 650,06 Descrição: Seguros

Confirmar Assistente digital Imprimir Copiar lançamento Novo Anular Sair

## ANEXO XVII – Lançamento de Acréscimos

Lançamento

Diário: 9997 Movimentos 13º mês Nº interno: 1300100

Utilizador: Patricia Contabilidade: Geral Total débito: 4 179,05 Total crédito: 4 179,05

Data de lançamento: 31/12/2020 NºMês: 13 Tipo de lançamento: Diversos

Data do documento: 31/12/2020 Descrição: Outros Acréscimos de Proventos

Nº linha	Data documento	Tipo documento	Nº documento	C.	Conta	Valor a débito	Valor a crédito	Descrição lançamento
1	31-12-2020	99	2020-12	G	27219	4 179,05		Outros Acréscimos de Proventos
2	31-12-2020	99	2020-12	G	7872		4 179,05	Sinistros

Saldo da conta: 108 313,80 Descrição: Outros Acréscimos de Proventos

Confirmar Assistente digital Imprimir Copiar lançamento Novo Anular Sair

## ANEXO XVIII – Lançamento Venda de Ativos Tangíveis

Lançamento

Diário: 9997 Movimentos 13º mês Nº interno: 1300049

Utilizador: Luís Fer Contabilidade: Geral Total débito: 150 966,60 Total crédito: 150 966,60

Data de lançamento: 31/12/2020 NºMês: 13 Tipo de lançamento: Diversos Diversos

Data do documento: 31/12/2020 Descrição: ALActivo tangível-Vai.Real.Tx.Nor.

Nº linha	Data documento	Doc. documento	Nº documento	C.	Conta	Descrição lançamento	Valor a débito	Valor a crédito
1	31-12-2020	99 Doc.Interno	2020-12	G	7871214	ALActivo tangível-Vai.Real.Ir.(33-99)	75 483,30	
2	31-12-2020	99 Doc.Interno	2020-12	G	43831	Deprac.Equipamento Básico	75 483,30	
3	31-12-2020	99 Doc.Interno	2020-12	G	433112	Equip.Básico c/IVA Dedutível.Tx.Normal		75 483,30
4	31-12-2020	99 Doc.Interno	2020-12	G	7871214	ALActivo tangível-Vai.Real.Ir.(33-99)		75 483,30

Saldo da conta: 0,00 Descrição: ALActivo tangível-Vai.Real.Ir.(33-99)

Confirmar Assistente digital Imprimir Copiar lançamento Novo Anular Sair

## ANEXO XIX – Lançamento de Amortizações de Ativos Tangíveis

Lançamento

Diário: 9997 Movimentos 13º mês Nº interno: 1300048

Utilizador: Luís Fer Contabilidade: Geral Total débito: 1 741 794,14 Total crédito: 1 741 794,14

Data de lançamento: 31/12/2020 NºMês: 13 Tipo de lançamento: Diversos Diversos

Data do documento: 31/12/2020 Descrição: Amort.Edif.e Out.Construções

Nº linha	Data documento	Doc. documento	Nº documento	C.	Conta	Descrição lançamento	Valor a débito	Valor a crédito
1	31-12-2020	99 Doc.Interno	2020-12	G	6422	Amort.Edif.e Out.Construções	872,94	
2	31-12-2020	99 Doc.Interno	2020-12	G	4382	Edifícios e outras construções		872,94
3	31-12-2020	99 Doc.Interno	2020-12	G	64231	Amort.Equipamento Básico	1 721 265,67	
4	31-12-2020	99 Doc.Interno	2020-12	G	43831	Deprac.Equipamento Básico		1 721 265,67
5	31-12-2020	99 Doc.Interno	2020-12	G	64241	Amort.Equip.Transp.-Ligeiros	19 655,53	
6	31-12-2020	99 Doc.Interno	2020-12	G	43841	Deprac.Mat.Transporte-Ligeiros SEM TA		19 655,53

Saldo da conta: 0,00 Descrição: Amort.Edif.e Out.Construções

Confirmar Assistente digital Imprimir Copiar lançamento Novo Anular Sair

## ANEXO XX – Lançamento de Leasing de longo prazo para curto prazo

Lançamento

Diário: 9997 Movimentos 13º mês Nº interno: 1309103

Utilizador: Patricia Contabilidade: Geral Total débito: 7 245,65 Total crédito: 7 245,65

Data de lançamento: 31/12/2020 NºMEs: 13 Tipo de lançamento: Diversos Diversos

Data do documento: 31/12/2020 Descrição: Leasing - Santander - 215864

Nº linha	Data do documento	Nº documento	Conta	Valor a débito	Valor a crédito	Limite	Nome da est.
1	31-12-2020	99	Doc.interno				
2	31-12-2020	99	Doc.interno	7 245,65			

Saldo de conta: -13 238,47 Descrição: Leasing - Santander - 215864

Confirmar Assistente digital Imprimir Copiar lançamento Novo Anular Sair

**ANEXO XXI – Apuramento do Lucro Tributável**

APURAMENTO DO RESULTADO FISCAL			
ANO - 2020			
RESULTADO CONTABILISTICO DO EXERCICIO			A
<b>A C R E S C E R</b>	710	Correções relativas a periodos anteriores	+
	724	Irc e Outros Impostos	
	731	Encargos Não Devidamente Documentados	
	728	Multas, Coimas e Demais Encargos	+
	719	Depreciações Não Aceites como gastos	+
		50% Mais Valias - Reinvestimento	+
		Insuficiência da Estimativa para Impostos	
		Perdas por Imparidades de Clientes	+
	Impostos Diferidos		
	<b>SOMA</b>		<b>B</b>
<b>D E D U Z I R</b>	767	Mais - Valias Contabilísticas	+
	774	Benefícios Fiscais (Majoração de 20% do Gasóleo)	
		Reinvestimento das Mais Valias	
	766	Impostos Diferidos	
	<b>SOMA</b>		<b>C</b>
<b>PREJUIZO PARA EFEITOS FICAIS</b>			
<b>LUCRO TRIBUTAVEL</b>			<b>A+B - C</b>

## ANEXO XXII – Apuramento do Imposto a Pagar

CALCULO DO IMPOSTO		
ANO - 2020		
CALCULO DO IMPOSTO		
<u>Calculo da Coleta</u>		
1	Imposto à Taxa de 17,00%	25 000 x 17%
2	Imposto à Taxa de 21,00%	(LT - 25 000) x 21%
3	<b>Total da Coleta (1+2)</b>	<b>A</b>
<u>Deduções à Coleta</u>		
4	Benefícios Fiscais - CFEI II	<b>D</b>
5	Pagamento Especial Por Conta	
6	Retenções Na Fonte	
7	Pagamentos Normais Por Conta	+
8	<b>SubTotal (4+5+6+7)</b>	
9	<b>IRC a Pagar (3-8)</b>	
<u>Outros Impostos</u>		
10	Tributação Autónoma	<b>B</b>
11	Derrama	<b>C</b>
12	<b>SubTotal (10+11)</b>	
13	<b>Total a Pagar (9+12)</b>	
RESUMO DE IMPOSTO		
14	IRC	<b>A</b>
15	Tributação Autónoma	<b>B</b>
16	Derrama	<b>C</b>
	Poupança Fiscal do CFEI II	<b>(D)</b>
17	<b>TOTAL DE IMPOSTO A PAGAR EM 2020</b>	<b>A+B+C+(D)</b>

## ANEXO XXIII – Preparação do Balanço Consolidado: Eliminação das Participações

ATIVO	TMF	MMI	CAM ALL	PEDESTAL	RIBALTA	CAM SGPS
<b>Ativo Não Corrente:</b>						
Ativos Fixos Tangíveis						
Propriedades de Investimento						
Goodwill						
Ativos Intangíveis						
Ativos Biológicos						
Participações Financeiras - Método da Equivalência Patrimonial	X	X	X	X	X	X
Outros Investimentos Financeiros						
Créditos a Receber						
Ativos por Impostos Diferidos						
	X	X	X	X	X	X
<b>Ativo Corrente:</b>						
Inventários						
Ativos Biológicos						
Cientes						
Estado e Outros entes Públicos						
Capital Subscrito e não Realizado						
Outros Créditos a Receber						
Diferimentos						
Ativos Financeiros Detidos para Negociação						
Outros Ativos Financeiros						
Ativos Não Correntes Detidos para Venda						
Caixa e Depósitos Bancários						
<b>Total do Ativo</b>	X	X	X	X	X	X

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	TMF	MMI	CAM ALL	PEDESTAL	RIBALTA	CAM SGPS
<b>Capital Próprio:</b>						
Capital Subscrito						
Ações (Quotas) Próprias						
Outros Instrumentos de Capital Próprio						
Prêmios de Emissão						
Reservas Legais						
Outras Reservas						
Resultados Transitados						
Excedentes de Revalorização						
Ajustamentos/Outras Variações no Capital Próprio						
Resultado Líquido do Exercício						
Interesses que Não Controlam						
<b>Total do Capital Próprio</b>	X	X	X	X	X	X
<b>Passivo:</b>						
<b>Passivo Não Corrente:</b>						
Provisões						
Financiamentos Obtidos						
Responsabilidades por Benefícios Pós-Emprego						
Passivos por Impostos Diferidos						
Outras Dívidas a Pagar						
<b>Passivo Corrente:</b>						
Fornecedores						
Adiantamentos de Clientes						
Estados e Outros Entes Públicos						
Acionistas/Sócios						
Financiamento Obtidos						
Outras Dívidas a Pagar						
Diferimentos						
Passivos Financeiros Detidos para Negociação						
Outros Passivos Financeiros						
Passivos Não Correntes Detidos para Venda						
<b>Total do passivo</b>						
<b>Total do Capital Próprio e do Passivo</b>						

**ANEXO XXIV – Preparação do Balanço Consolidado: Eliminação dos Saldos Intra-grupo**

ATIVO	TMF	MMI	CAM ALL	PEDESTAL	RIBALTA	CAM SGPS
<b>Ativo Não Corrente:</b>						
Ativos Fixos Tangíveis						
Propriedades de Investimento						
Goodwill						
Ativos Intangíveis						
Ativos Biológicos						
Participações Financeiras - Método da Equivalência Patrimonial						
Outros Investimentos Financeiros						
Créditos a Receber						
Ativos por Impostos Diferidos						
<b>Ativo Corrente:</b>						
Inventários						
Ativos Biológicos						
Clientes	X	X	X	X	X	X
Estado e Outros entes Públicos						
Capital Subscrito e não Realizado						
Outros Créditos a Receber						
Diferimentos						
Ativos Financeiros Detidos para Negociação						
Outros Ativos Financeiros						
Ativos Não Correntes Detidos para Venda						
Caixa e Depósitos Bancários						
<b>Total do Ativo</b>	X	X	X	X	X	X

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	TMF	MMI	CAM ALL	PEDESTAL	RIBALTA	CAM SGPS
<b>Capital Próprio:</b>						
Capital Subscrito						
Ações (Quotas) Próprias						
Outros Instrumentos de Capital Próprio						
Prémios de Emissão						
Reservas Legais						
Outras Reservas						
Resultados Transitados						
Excedentes de Revalorização						
Ajustamentos/Outras Variações no Capital Próprio						
Resultado Líquido do Exercício						
Interesses que Não Controlam						
<b>Total do Capital Próprio</b>						
<b>Passivo:</b>						
<b>Passivo Não Corrente:</b>						
Provisões						
Financiamentos Obtidos						
Responsabilidades por Benefícios Pós-Emprego						
Passivos por Impostos Diferidos						
Outras Dividas a Pagar						
<b>Passivo Corrente:</b>						
Fornecedores	X	X	X	X	X	X
Adiantamentos de Clientes						
Estados e Outros Entes Públicos						
Acionistas/Sócios						
Financiamento Obtidos						
Outras Dividas a Pagar						
Diferimentos						
Passivos Financeiros Detidos para Negociação						
Outros Passivos Financeiros						
Passivos Não Correntes Detidos para Venda						
<b>Total do passivo</b>	X	X	X	X	X	X
<b>Total do Capital Próprio e do Passivo</b>	X	X	X	X	X	X

**ANEXO XXV – Preparação da Demonstração de Resultados Consolidada – Eliminação das Participações**

<b>RENDIMENTOS E GASTOS</b>	<b>TMF</b>	<b>MMI</b>	<b>CAM ALL</b>	<b>PEDESTAL</b>	<b>RIBALTA</b>	<b>CAM SGPS</b>
Venda e Prestação de Serviços						
Subsídios à Exploração						
Ganhos/Perdas Imputados de Subsidiárias, Associadas e Empreendimentos Conjuntos	X	X	X	X	X	X
Variação nos Inventários da Produção						
Trabalhos para a Própria Empresa						
Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas						
Fornecimentos e Serviços Externos						
Gastos com Pessoal						
Imparidade de Inventários (Perdas/Reversões)						
Imparidade de Dívidas a Receber (Perdas/Reversões)						
Provisões (Aumentos/Reduções)						
Imparidade de Investimentos Não Depreciáveis/Amortizáveis (Perdas/Reversões)						
Aumentos/Reduções de Justo Valor						
Outros Rendimentos						
Outros Gastos						
<b>Resultados Antes de Depreciações, Gastos de Financiamento e Impostos:</b>						
Gastos/Reversões de Depreciação e de Amortização						
Imparidade de Investimentos Depreciáveis/Amortizáveis (Perdas/Reversões)						
<b>Resultado Operacional (Antes de Gastos de Financiamento e Impostos):</b>						
Juros e Rendimentos Similares Obtidos						
Juros e Gastos Similares Suportados						
<b>Resultado antes de Impostos:</b>						
Imposto Sobre o Rendimento do Período						
<b>Resultado Após Impostos</b>						
Interesses Não Controlados - Minoritários						
<b>Resultado Líquido do Exercício:</b>						



**ANEXO XXVI – Preparação da Demonstração de Resultados Consolidada – Eliminação  
dos Saldos Intra-grupo**

<b>RENDIMENTOS E GASTOS</b>	<b>TMF</b>	<b>MMI</b>	<b>CAM ALL</b>	<b>PEDESTAL</b>	<b>RIBALTA</b>	<b>CAM SGPS</b>
Venda e Prestação de Serviços	X	X	X	X	X	X
Subsídios à Exploração						
Ganhos/Perdas Imputados de Subsidiárias, Associadas e Empreendimentos Conjuntos						
Variação nos Inventários da Produção						
Trabalhos para a Própria Empresa						
Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas						
Fornecimentos e Serviços Externos	X	X	X	X	X	X
Gastos com Pessoal						
Imparidade de Inventários (Perdas/Reversões)						
Imparidade de Dívidas a Receber (Perdas/Reversões)						
Provisões (Aumentos/Reduções)						
Imparidade de Investimentos Não Depreciáveis/Amortizáveis (Perdas/Reversões)						
Aumentos/Reduções de Justo Valor						
Outros Rendimentos						
Outros Gastos						
<b>Resultados Antes de Depreciações, Gastos de Financiamento e Impostos:</b>						
Gastos/Reversões de Depreciação e de Amortização						
Imparidade de Investimentos Depreciáveis/Amortizáveis (Perdas/Reversões)						
<b>Resultado Operacional (Antes de Gastos de Financiamento e Impostos):</b>						
Juros e Rendimentos Similares Obtidos						
Juros e Gastos Similares Suportados						
<b>Resultado antes de impostos:</b>						
Imposto Sobre o Rendimento do Período						
<b>Resultado Após Impostos</b>						
Interesses Não Controlados - Minoritários						
<b>Resultado Líquido do Exercício:</b>						